



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO E ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h DE 27/10/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08H 15 DE 27/10/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.076.861,80 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR MÉDIO UNITÁRIO: Os preços médios unitários estimados pela Administração constam na plataforma eletrônica utilizada para a realização deste Pregão, para fins de referência e análise das propostas.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 48/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (14) 3884-9020 – RAMAL 117 - (31)3191-0707 - Licitardigital

Horário de funcionamento: 08h. às 17h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **pregoeira, nomeada pela PORTARIA N.º 12.6114/2026 DE 25 de FEVEREIRO DE 2026, SRA. KÁTIA GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO / PREGOEIRO, devidamente constituída por Ato do Poder Executivo Municipal**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.626/2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Anhembi, através do endereço eletrônico www.anhembi.sp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Anhembi, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.anhembi.sp.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO E ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.”**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Anhembi, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.14.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.15 - A falsidade da declaração de que trata o item 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.16 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à detentora da ata/contratada.
- 7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual** dos débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, no que se refere ao tributos mobiliários, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Caso justificada no planejamento da contratação a necessidade de comprovação de qualificação técnica, poderá ser exigido atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior da licitante no fornecimento de materiais elétricos compatíveis ou similares ao objeto licitado, em características pertinentes e proporcionais às obrigações a serem assumidas.

b) O atestado, quando exigido, deverá conter informações suficientes para identificar o emitente, a empresa fornecedora e o objeto fornecido, permitindo a verificação da compatibilidade da experiência declarada com o objeto da contratação.

c) Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que idôneos e aptos a demonstrar a experiência exigida, vedadas exigências desproporcionais ou sem relação com as características do objeto.

d) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante consulta à pessoa jurídica emitente, observada a legislação aplicável.

e) A exigência de qualificação técnica, quando adotada, deverá estar devidamente fundamentada nos documentos de planejamento da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a pertinência, a proporcionalidade e a competitividade do certame.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, conforme o caso.

a.1) Caso a licitante esteja em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar a respectiva certidão, acompanhada dos documentos exigíveis pela legislação aplicável, de modo a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto, observadas as disposições legais e a jurisprudência aplicável.

a.2) Tratando-se de licitante constituída sob a forma de cooperativa ou sociedade não empresária, quando cabível, deverá ser apresentada **Certidão Negativa de Insolvência Civil**, expedida pelo distribuidor competente.

a.3) A documentação de qualificação econômico-financeira deverá observar, ainda, os requisitos e limites estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

a) Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações (Anexo IV):

a.1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

a.2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

a.3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

a.4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

a.5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

a.6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

a.7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

a.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

a.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a.11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

b) INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - AUDESP FASE IV (Anexo VI)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Março de 2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **2 (dois) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **30 (trinta) minutos**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Março de 2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de prego eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@anhembi.sp.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1. A ata terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 – Prestar os serviços da forma correta, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Anhembi, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução dos serviços licitados e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **fiscal de contrato**, que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Anhembi, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações disponíveis no ato da solicitação.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@anhembi.sp.gov.br

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DO REAJUSTAMENTO

22.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

22.1.1. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

22.1.2. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento estimado. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento, por meio de termo aditivo.

22.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

23.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

23.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

23.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

23.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços sem autorização expressa da Administração.

23.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

23.15 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Caráter Geral
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento de Me ou EPP
- f) **Anexo VI** - Informações Exigidas pelo T.C.E. - AUDESP FASE IV;
- f) **Anexo VII** – Modelo de Proposta

23.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou licitacao@anhembisp.gov.br .

23.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

23.22 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

23.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (14) 3884-9020 e e-mail: licitacao@anhembi.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Anhembi, 13 de Outubro de 2026.

JAIRO DE
GOIS:0749
9505871

Assinado de forma
digital por JAIRO DE
GOIS:07499505871
Dados: 2026.10.13
13:33:01 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com fornecimento e entregas parceladas, conforme as necessidades e solicitações da Administração, destinados ao atendimento dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais elétricos necessários à manutenção, conservação, reparação, adequação e realização de instalações elétricas nos prédios públicos, equipamentos, dependências e demais espaços sob responsabilidade do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia.

1.2. A necessidade decorre da utilização contínua das instalações elétricas nas unidades administrativas municipais, cuja manutenção demanda materiais adequados para a realização de reparos preventivos e corretivos, substituição de componentes danificados ou desgastados e atendimento de ocorrências que possam comprometer o funcionamento, a segurança e a continuidade dos serviços públicos.

1.3. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar atrasos na realização de manutenções, comprometimento do funcionamento das instalações e equipamentos públicos e necessidade de intervenções emergenciais, com possíveis prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços públicos.

1.4. Considerando que a demanda ocorre conforme as necessidades de cada departamento e pode variar ao longo do exercício, mostra-se conveniente adotar procedimento que permita o fornecimento parcelado, evitando a aquisição antecipada de materiais em quantidades superiores às efetivamente necessárias e reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos.

1.5. Dessa forma, a contratação busca garantir disponibilidade de materiais elétricos adequados, com qualidade e segurança compatíveis com suas finalidades, permitindo o atendimento oportuno das demandas administrativas e contribuindo para a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A contratação está relacionada às atividades de manutenção e conservação dos prédios públicos, instalações elétricas, equipamentos e demais estruturas utilizadas pelos departamentos e unidades administrativas municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. A demanda deverá ser compatibilizada com o planejamento das unidades requisitantes, com as necessidades identificadas pela Administração e com a disponibilidade orçamentária e financeira aplicável às futuras aquisições.

2.3. A contratação deverá observar os instrumentos de planejamento existentes e aplicáveis ao Município, quando houver previsão pertinente, sem prejuízo da demonstração da necessidade administrativa e da adequada instrução do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais elétricos deverão atender às especificações, unidades de fornecimento, características e demais requisitos definidos na planilha de itens e no Termo de Referência, de acordo com a natureza e a finalidade de cada produto.

3.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, íntegros, livres de defeitos, avarias, corrosão ou outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, desempenho ou utilização.

3.3. Os materiais deverão observar as normas técnicas e os regulamentos aplicáveis a cada item, inclusive os requisitos de segurança e conformidade legalmente exigíveis, quando pertinentes à natureza do produto.

3.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante requisições formais emitidas pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, com indicação dos itens, quantitativos e locais de entrega.

3.5. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, abrangendo os departamentos e as unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, respeitadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. Os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega deverão estar incluídos nos preços ofertados, não cabendo cobrança adicional à Administração por essas operações.

3.7. A Contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido no Termo de Referência, os materiais recusados ou que apresentarem desconformidades, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

3.8. Os requisitos de habilitação e qualificação deverão ser proporcionais ao objeto e observar a legislação aplicável, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

3.9. Não se prevê, como requisito geral, a apresentação de amostras de todos os materiais. A conformidade será verificada por meio da análise da proposta, dos documentos exigíveis para cada item e da conferência dos produtos no recebimento, sem prejuízo de exigências específicas devidamente justificadas no planejamento, quando necessárias e legalmente admissíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. As quantidades estimadas para a contratação deverão constar da planilha de itens que integrará o processo, contemplando, para cada material elétrico, sua descrição, unidade de fornecimento, especificação e quantitativo previsto.

4.2. A definição dos quantitativos deverá considerar, na medida em que houver dados disponíveis, o histórico de consumo, as solicitações dos departamentos, as necessidades de manutenção das instalações municipais e a expectativa de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos deverão ser consolidados de forma a atender às necessidades estimadas das unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, evitando duplicidades e incompatibilidades entre as demandas apresentadas.

4.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos terão caráter estimativo e servirão de referência para o procedimento licitatório, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

4.5. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva, respeitados os quantitativos registrados, os preços aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

I – Aquisições individualizadas conforme o surgimento de cada demanda: realização de procedimentos específicos para cada necessidade de material elétrico, conforme a ocorrência de manutenção ou reparo.

Essa alternativa pode permitir a aquisição pontual de materiais, porém tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, o tempo necessário para atendimento das solicitações e os custos operacionais envolvidos, especialmente diante da diversidade de itens e da recorrência das demandas.

II – Aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados: realização de uma única aquisição para formação de estoque destinado ao atendimento das necessidades previstas para determinado período.

Embora possa permitir a disponibilidade imediata de materiais, essa alternativa pode exigir maior desembolso inicial, espaço para armazenamento, controle de estoque e imobilização de recursos, além de apresentar risco de aquisição de quantidades superiores à demanda efetiva.

III – Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado: realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos materiais elétricos, com futuras aquisições conforme as necessidades da Administração.

Essa alternativa permite organizar previamente a contratação, estabelecer preços e condições de fornecimento e realizar aquisições parceladas, de acordo com as demandas efetivas das unidades municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Consideradas as características da necessidade, a diversidade de materiais, a possibilidade de variação do consumo e a conveniência de evitar estoques excessivos, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se, em princípio, como alternativa adequada ao atendimento da demanda.

5.3. A pesquisa de preços deverá ser realizada e documentada no processo administrativo, utilizando parâmetros admitidos pela legislação aplicável e considerando as características dos produtos, suas unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e as condições de entrega.

5.4. A pesquisa deverá permitir a avaliação da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e subsidiar a definição dos valores de referência para a licitação.

5.5. As especificações dos itens deverão ser formuladas de maneira objetiva e compatível com os produtos disponíveis no mercado, evitando características desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade, sem prejuízo dos requisitos de qualidade, segurança e desempenho necessários ao atendimento da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando a futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com fornecimento e entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento dos departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia.

6.2. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante requisições formais emitidas pelo Setor de Compras, nas quais serão indicados os itens, os quantitativos e os locais de entrega.

6.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta aceita, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes.

6.4. A solução compreende, além do fornecimento dos produtos, a responsabilidade da Contratada pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega, bem como pela substituição dos materiais recusados ou desconformes, nos prazos estabelecidos.

6.5. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência dos quantitativos, das características e das condições de fornecimento, observados os procedimentos de recebimento, fiscalização e pagamento definidos no Termo de Referência.

6.6. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, devendo as aquisições observar as necessidades efetivas, os limites registrados e as exigências orçamentárias e financeiras aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será estruturada por itens, conforme a natureza e as especificações dos materiais elétricos, permitindo a apresentação de propostas individualizadas e a participação de fornecedores que comercializem os produtos correspondentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. A adoção do critério de julgamento de menor preço por item, desde que compatível com a estrutura da planilha e com as condições definidas no Edital, busca ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada material.

7.3. A divisão por itens mostra-se, em princípio, adequada por se tratar de materiais que podem apresentar características, fabricantes, fornecedores e mercados de comercialização distintos, não havendo necessidade de aquisição conjunta de todos os produtos de um único fornecedor, salvo justificativa técnica específica em sentido contrário.

7.4. O fornecimento será parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, permitindo melhor adequação entre as aquisições e o consumo efetivo.

7.5. A estrutura definitiva dos itens deverá ser confirmada a partir da planilha de materiais e da análise das condições de mercado, observando-se a viabilidade técnica e econômica, a competitividade e a prevenção de agrupamentos indevidos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a)** assegurar disponibilidade de materiais elétricos para manutenção e reparação das instalações e estruturas públicas;
- b)** contribuir para a continuidade dos serviços prestados pelos departamentos e unidades administrativas municipais;
- c)** possibilitar atendimento mais ágil das solicitações de fornecimento, conforme os prazos definidos na contratação;
- d)** promover maior organização do processo de aquisição, mediante padronização das especificações, dos procedimentos de solicitação e das condições de entrega;
- e)** buscar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante competição entre fornecedores e pesquisa de preços;
- f)** reduzir a necessidade de aquisição antecipada de materiais em quantidades superiores às demandas efetivas;
- g)** favorecer o controle dos quantitativos solicitados, entregues e registrados; e
- h)** assegurar que os materiais recebidos atendam às especificações e aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

9.1. Antes da publicação do procedimento licitatório, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- a) consolidar e revisar a planilha de materiais elétricos, verificando a descrição, a unidade de fornecimento, as especificações e os quantitativos estimados de cada item;
- b) concluir e documentar a pesquisa de preços, com a respectiva memória de cálculo e justificativa dos valores estimados;
- c) verificar a compatibilidade entre as especificações dos materiais, os produtos disponíveis no mercado e as necessidades das unidades requisitantes;
- d) revisar o Edital e o Termo de Referência, assegurando coerência entre o objeto, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e as regras de recebimento;
- e) definir e formalizar as atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme a legislação e os atos normativos municipais aplicáveis;
- f) verificar a adequação orçamentária e financeira no momento pertinente às contratações decorrentes, observadas as exigências legais; e
- g) providenciar as demais etapas de instrução, aprovação e divulgação do procedimento licitatório.

9.2. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais comuns, cuja conformidade poderá ser verificada por critérios objetivos de desempenho e qualidade, não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação técnica específica dos agentes públicos além das orientações necessárias à adequada fiscalização e ao recebimento dos produtos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação possui relação funcional com as atividades de manutenção, conservação e adequação das instalações elétricas dos prédios, equipamentos e demais estruturas públicas municipais.

10.2. Até o momento da elaboração deste estudo, não foram individualizadas contratações correlatas ou interdependentes cuja conclusão seja condição indispensável para a realização da presente aquisição.

10.3. Caso sejam identificadas contratações relacionadas que possam interferir no dimensionamento da demanda, na definição das especificações ou na execução do fornecimento, a Administração deverá avaliar sua compatibilidade durante a instrução do processo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A aquisição de materiais elétricos pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, às embalagens e à destinação de produtos danificados ou inutilizados, conforme a natureza de cada item.

11.2. Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- a) a aquisição de produtos em conformidade com as normas técnicas e ambientais pertinentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- b) a utilização de embalagens adequadas para proteger os materiais durante o transporte e o armazenamento, evitando avarias e desperdícios;
- c) a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e materiais substituídos, conforme a legislação aplicável e os procedimentos adotados pelo Município;
- d) a observância de requisitos específicos de eficiência energética, restrição de substâncias ou conformidade ambiental quando legalmente exigíveis e pertinentes ao item; e
- e) a prevenção de perdas decorrentes de aquisição, armazenamento ou descarte inadequados.

11.3. As exigências ambientais deverão ser proporcionais à natureza dos materiais e à legislação aplicável, evitando requisitos genéricos que não guardem relação com os produtos efetivamente licitados.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os preços unitários estimados e os quantitativos previstos para cada item da planilha de materiais elétricos.

Valor total estimado: R\$ _____ (_____).

12.2. A memória de cálculo, os preços unitários de referência, as fontes consultadas e os documentos que fundamentam a estimativa deverão integrar o processo administrativo, conforme a legislação aplicável.

12.3. O valor estimado terá finalidade de planejamento e servirá de referência para o procedimento licitatório, observadas as regras de publicidade ou de eventual sigilo legalmente justificado.

12.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor total estimado não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, uma vez que as futuras aquisições dependerão da necessidade efetiva da Administração e das condições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

13. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços mostra-se, em princípio, adequado à contratação, considerando a possibilidade de variação das demandas por materiais elétricos, a necessidade de fornecimento parcelado e a conveniência de estabelecer previamente preços e condições para futuras aquisições.

13.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

13.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme as necessidades efetivas das unidades municipais e os limites registrados.

13.4. A contratação deverá ser processada por modalidade e critério de julgamento compatíveis com o objeto e com a legislação aplicável, considerando-se, para o planejamento, a realização de pregão





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, desde que confirmada a adequação dessa estrutura à planilha definitiva.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base na necessidade identificada, nas características do objeto e na solução proposta, conclui-se, em princípio, pela viabilidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento dos departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia.

14.2. O Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e aquisições conforme a necessidade da Administração, apresenta-se como solução compatível com a natureza da demanda, permitindo planejamento das compras, controle dos quantitativos e busca de condições econômicas vantajosas.

14.3. A viabilidade definitiva do procedimento fica condicionada à conclusão da planilha de itens e quantitativos, à realização e documentação da pesquisa de preços, à revisão das especificações técnicas e à adequada instrução do processo administrativo.

14.4. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do planejamento da contratação, observadas as providências indicadas neste Estudo Técnico Preliminar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Anhembi/SP, 13 de Outubro de 2026.

Arnaldo José Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com fornecimento e entregas parceladas, conforme as necessidades e solicitações da Administração, destinados ao atendimento dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade e o interesse da Administração, mediante requisições formais de fornecimento emitidas pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, nas quais serão indicados os itens, os quantitativos solicitados e os respectivos locais de entrega, de acordo com a demanda de cada Departamento ou unidade administrativa.

1.3. As aquisições e entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, podendo ocorrer em diferentes datas e quantidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade de cada unidade administrativa. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral dos materiais registrados, ficando as contratações condicionadas à necessidade efetiva e à disponibilidade orçamentária, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.4. Integram o objeto os materiais elétricos relacionados na planilha de itens deste Termo de Referência, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e especificações técnicas, devendo os produtos ofertados e fornecidos atender integralmente às características, aos padrões de qualidade, às normas técnicas aplicáveis e às demais exigências estabelecidas para cada item.

2. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

2.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis, observadas as disposições pertinentes ao Sistema de Registro de Preços e à execução da Ata de Registro de Preços.

2.2. Aplicam-se, no que couber, as normas técnicas e regulamentações específicas relacionadas aos materiais elétricos objeto da contratação, especialmente aquelas relativas à qualidade, segurança, desempenho, acondicionamento, armazenamento, transporte e proteção ambiental, conforme a natureza e as características de cada item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Para os itens sujeitos a requisitos técnicos específicos, deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as demais regulamentações e exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis, respeitadas as características e especificações técnicas estabelecidas para cada item neste Termo de Referência e seus anexos.

2.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as condições exigidas para cada item.

2.5. A contratação deverá observar os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, visando à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto refere-se ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com fornecimento e entregas parceladas, conforme as necessidades e solicitações da Administração, destinados ao atendimento dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Os materiais elétricos a serem registrados compreendem os itens relacionados na planilha integrante deste Termo de Referência, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e especificações técnicas, destinados à realização de manutenções, reparos, instalações, adequações, substituições e demais serviços necessários à conservação, segurança e ao funcionamento das instalações elétricas dos prédios, equipamentos e espaços públicos municipais.

3.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem sinais de avarias, defeitos, deformações, corrosão ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, segurança, desempenho, durabilidade ou utilização, devendo atender integralmente às especificações e características técnicas estabelecidas para cada item.

3.4. A relação de materiais constante da planilha deste Termo de Referência constitui a referência para o fornecimento, devendo cada produto entregue corresponder ao respectivo item, à unidade de fornecimento e às especificações técnicas estabelecidas, não sendo admitido o fornecimento de materiais em desconformidade com as exigências da contratação.

3.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante requisições ou Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, conforme a necessidade de cada Departamento ou unidade administrativa, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Descrição do material	Especificações mínima do material	Uni	Quantidade	Valor Unit.	Valor Bruto
-------------	------------------------------	--	------------	-------------------	--------------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

1	AQUECEDOR 127V 4800W S/ENGATE	Aquecedor Elétrico 127V 4800W incluem: Tensão: 127V Potência Nominal: 4800W Seção Mínima do condutor: 10 mm ² Disjuntor: 40A Pressão Hidráulica Mínima de Funcionamento: 20 kPa (2m.c.a.) Pressão Hidráulica Máxima de Funcionamento: 200 kPa (20m.c.a.)	uni.	10		RS -
2	AQUECEDOR 220V 4800W S/ENGATE	Tensão: 220V~ Potência Nominal: 4800W Seção Mínima do condutor: 4,0 mm ² Disjuntor: 25A Compatibilidade: Sistema de aquecimento solar e compatível com dispositivo DR Altura: 16,7 cm Pressão Hidráulica Mínima: 20 kPa Pressão Hidráulica Máxima: 200 kPa	uni.	10		RS -
3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48MM DE 1,50 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 48 mm e comprimento de 1,50 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto	Uni	30		
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,00 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 60 mm e comprimento de 2,00 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto	Uni	30		
5	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,50 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 60 mm e comprimento de 2,50 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação	uni	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		conforme fixação e inclinação previstas em projeto				
6	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 3,00 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 60 mm e comprimento de 3,00 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto	m	30		
7	CABO ALUM.QUADRUPLIX 0,6/1,0KV 4X16mm NI	Condutores: Formado por três cabos de alumínio 1350, um neutro nu ou isolado, e isolamento em polietileno reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C. Tensão Máxima: 0,6/1 kV, adequado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão.	m	2000		RS -
8	CABO ALUM.QUADRUPLIX 0,6/1,0KV 4X25mm NI	Condutores: Formado por três cabos de alumínio 1350, um neutro nu ou isolado, e isolamento em polietileno reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C. Tensão Máxima: 0,6/1 kV, adequado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão.	m	2000		RS -
9	CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X10mm	Condutor Fase: Formado por fios de alumínio 1350, com encordoamento classe 2, conforme NBR NM 280, com condutividade mínima de 61% IACS. Condutor Neutro: Fabricado em alumínio 6201, redondo normal, não compactado, encordoamento classe 2, nu ou isolado. Isolação: Composto por Polietileno Reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C, atendendo aos requisitos da NBR 6251	m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

10	CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X16mm	Condutor Fase: Formado por fios de alumínio 1350, com encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Condutor Neutro: Também de alumínio 1350, podendo ser nu ou isolado. Isolação: Composto por polietileno reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C. Tensão Máxima: 1 kV.	m	3000		RS -
11	CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X25mm	Condutor Fase: Formado por fios de alumínio liga 1350, redondo compactado, classe 2 de encordoamento, com condutividade mínima de 61% IACS. Condutor Neutro: Alumínio liga 6201, redondo normal, não compactado, encordoamento classe 2, nu ou isolado. Isolação: Composto termofixo de Polietileno Reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C.	m	3000		RS -
12	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X10mm	Cabo Alumínio Duplex 2x10mm Seção Nominal: 10mm. Diâmetro do Condutor Fase: 6,30mm. Diâmetro do Condutor Neutro: 4mm. Diâmetro da Isolação: 1,20mm. Capacidade de Corrente: 74 AMP na temperatura ambiente de 30°C. Resistência Elétrica: 20 ohms/km. Norma Aplicada: ABNT NBR 8182.	m	3000		RS -
13	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16mm	Seção Nominal: 16 mm², indicado para distribuição de energia em áreas industriais e residenciais. Condutor: Feito de alumínio na liga 1350, com revestimento em polietileno reticulado (XLPE). Tensão: Atende normas de tensão até 0,6/1 kV, conforme ABNT NBR 8182	m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

14	CABO CFTV AZUL UTP	Categoria: Cat 5e Comprimento: 305 metros Condutores: Alumínio cobreado de 0,48 mm Capa externa: PVC não propagante à chama Vias: 8 vias torcidas em passos diferentes Velocidade de propagação: 68%.	m	3000		RS -
15	CABO ISOLADO FLEXIVEL 0,6/1,0KV 16,0mm AZ	Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir de 10mm ² . Isolamento: Composto de PVC tipo BWF, resistente à propagação de chamas. Tensão nominal: 450/750V. Temperatura máxima de operação: 70°C.	m	3000		RS -
16	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 1,5mm Cores	Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4. Isolação: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas. Tensão Nominal: 750V. Temperatura Máxima: 70°C. Certificação: Atende à norma NBR NM 247-3 e é certificado pelo INMETRO - TÜV Rheinland.	m	3000		RS -
17	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 10,0mm Cores	Tensão: 750V Temperatura máxima: 70°C Seção nominal: 10mm ² Cor: Preto Diâmetro nominal do condutor: 3,9mm Espessura nominal: 1mm Diâmetro nominal externo: 5,9mm Isolação: PVC termoplástico anti-chamas, conforme norma NBR NM 2473 Volume: Rolo com 100 metros	m	3000		RS -
18	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 16,0mm Cores	Condutor: Fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole. Isolação: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas. Tensão Nominal: 750V. Resistência Térmica: Até 70°C. Acondicionamento: Carretel, disponível em rolos de 100m ou 500m. Certificação: Atende à norma NBR NM 247-3 e é certificado	m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		pelo INMETRO - TÜV Rheinland.				
19	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 2,5mm Cores	Tensão Nominal: 750V Seção Nominal: 2,5mm² Isolação: Composto termoplástico à base de PVC 70°C, anti-chamas Condutor: Cobre, tempera mole, encordoamento classe 4 Temperatura Máxima: 70°C Certificação: Segurança certificada conforme norma NBR NM 247-3	m	3000		RS -
20	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 25,0mm Cores	Condutor: Fios de cobre unidos em um cabo singelo, com isolação em PVC tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Tensão Máxima: 750V. Temperatura Máxima: 70°C. Flexibilidade: Alta flexibilidade, ideal para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz e sinalizações	m	3000		RS -
21	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 4,0mm Cores	Tensão Nominal: 750V Temperatura Térmica: Resistência de até 70°C Condutor: Cobre nu, eletrolítico, com tempera mole Isolamento: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas Conformidade Técnica: Certificado pelo INMETRO - TÜV Rheinland, atendendo à norma NBR NM 247-3	m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

22	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 6,0mm PR	Condutor: Fios de cobre nu eletrolítico de têmpera mole, classe 4 (flexível). Isolação: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas. Tensão Nominal: 750V, com resistência térmica de até 70°C. Aplicação: Ideal para circuitos de iluminação, tomadas, quadros de distribuição e painéis elétricos em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Certificação: Atende às normas NBR NM 247-3 e INMETRO - TÜV Rheinland	m	3000		RS -
23	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X1,0mm	Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama. Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama. Temperatura máxima: 70°C. Tensão nominal: 500V.	m	3000		RS -
24	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X1,5mm	Seção Nominal: 1,5mm² Material do Condutor: Cobre nu eletrolítico, têmpera mole Isolamento: PVC antichama, garantindo segurança e resistência térmica Tensão Nominal: 500V Temperatura Máxima de Operação: 70°C Comprimento: 100 metros Capacidade de Corrente: Até 16,50 A Certificação: NBR 13249, garantindo qualidade e segurança.	m	3000		RS -
25	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X2,5mm	Bitola: 2,5mm² Cor: Preto Tensão Nominal: 750V Isolação: HEPR 90°C	m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

26	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X4,0mm	Condutor: Fabricado com condutores de cobre nu de alta pureza e têmpera mole, com encordoamento classe 5. Isolação: Isolação feita de PVC termoplástico com características anti-chamas, garantindo segurança e confiabilidade. Uso: Ideal para instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, em máquinas, equipamentos, aparelhos eletrônicos e fontes de alimentação. Dimensões: Comprimento de 100 metros, permitindo uma boa flexibilidade e resistência. Garantia: Produto com garantia mínima de 3 meses conforme o código do consumidor.	m	3000		RS -
27	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,0mm	Bitola: 3x1,00mm ² (três condutores de 1mm ² cada). Tensão nominal: 300/500V. Condutor: Cobre eletrolítico nu, multifilado, com alta flexibilidade. Isolação: PVC antichama, tanto interna quanto externa. Temperatura máxima: 70°C.	m	3000		RS -
28	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,5mm	Número de condutores: 3 Seção nominal: 1,5 mm ² Diâmetro nominal do condutor: 1,5 mm Espessura nominal de isolamento: 0,7 mm Diâmetro externo nominal: 8,1 mm Peso líquido aproximado: 111 kg/km Resistência elétrica máxima a 20°: 13,30 Ω/km Temperatura de operação: Até 90°C, adequado para ambientes com alta temperatura.	m	3000		RS -
29	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X2,5mm	Material: Fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis). Isolamento: Policloreto de vinila (PVC) tipo PVC/A para 70° C, antichama (BWF-B). Tensão: Para tensões nominais até 450v/750v.	m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

30	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X4,0mm	Material: Fabricado com PVC, com isolamento de alta qualidade para resistência à chama e autoextinção em caso de incêndio. Tensão: Suporta tensões de até 750V, adequado para aplicações de baixa tensão.	m	3000		RS -
31	CABO NÚ RIGIDO 1X16,0mm	Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 2, atendendo à norma NBR NM 280. Seção Transversal: 16mm ² , ideal para aplicações que exigem alta capacidade de corrente. Temperatura Máxima de Operação: Até 75°C em uso contínuo, garantindo segurança em diferentes ambientes.	m	3000		RS -
32	CABO P/BATERIA BAT.600AMP 3,5m	Capacidade: 600 A Comprimento: 3,5 metros Material: Cabo emborrachado com garra tipo jacaré	uni.	10		RS -
33	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm X 100M	Condutor: Fios de cobre eletrolítico, classe 5 de encordoamento, atendendo à norma NBR NM 247-5. Isolação: PVC, que confere alta resistência à propagação de chamas. Tensão nominal: Até 750V, adequado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos.	m	1000		RS -
34	Cabo paralelo 2 x 4 mm X 100M	Condutor: Fios de cobre eletrolítico, classe 5 de encordoamento, atendendo à norma NBR NM 247-5. Isolação: PVC, que confere alta resistência à propagação de chamas. Tensão nominal: Até 750V, adequado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos.	m	1000		RS -
35	CAIXA DE LUZ AMA.4X2	Material: Fabricada em PVC termoplástico autoextinguível, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões: Comprimento de 4 mm, largura de 11 mm e altura de 7 mm. Entradas: Possui entradas laterais e no fundo para bitolas de ½", ¾" e 1".	uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Normas: Segue as normas de referência NBR 15465 e NBR 5410, não propagando chamas.				
36	CAIXA DE LUZ AMA.4X4	Material: PVC, não propagante de chamas. Cor: Amarela. Bitola: 4x4.	uni.	100		RS -
37	CAIXA INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	Caixa destinada à inspeção e manutenção do sistema de aterramento elétrico. Deve ser resistente, permitir fácil acesso às conexões e garantir proteção contra intempéries. Instalação conforme posicionamento e especificações do projeto elétrico	uni.	50		
38	CAIXA P/CONTROLE BR	Caixa em material plástico, cor branca, destinada ao acondicionamento e proteção de dispositivos de controle elétrico. Deve apresentar resistência, vedação adequada e permitir fácil acesso para manutenção. Instalação conforme posicionamento e especificações do projeto	uni.	20		
39	CAIXA PADRÃO 4X2 P/CANAleta 20/40/50mm	Compatibilidade: Projetada para uso com canaletas de 20mm, 40mm e 50mm. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência ao calor. Dimensões: 4x2 polegadas, ideal para organização e proteção de conexões elétricas. Aplicação: Ideal para instalações em residências, escritórios, lojas ou áreas comerciais, atendendo às normas ABNT NBR IEC 60670-1.	uni.	100		RS -
40	CAIXA PADRÃO LE	Dimensões: Altura de 10 cm, largura de 12 cm e comprimento de 4 cm. Material: Desenvolvida em material resistente, ideal para alojar tomadas, interruptores e módulos elétricos	uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

41	CAIXA PC MEDIÇÃO VL	Dimensões: 520mm x 260mm x 170mm. Acesso ao disjuntor: Frente (visor lateral). Fabricação: Projetada para acomodar e proteger equipamentos de medição de energia elétrica em sistemas polifásicos.	uni.	50		RS -
42	CAIXA TOMADA SLIM 1 TOM.20A CP2-01	Caixa Tomada Slim 1 Tom 20A CP2-01 é projetada para oferecer praticidade e organização em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Capacidade: 1 tomada de 20A.	uni.	100		RS -
43	CANALETA C/FITA ADES. S/DIV.BR 20X10mm X 2m	Comprimento: 2 metros Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência Design: Perfil em forma de I para maior resistência e durabilidade Adesivo: Fita adesiva de alta performance, facilitando a instalação sem necessidade de ferramentas	uni.	100		RS -
44	CANALETA C/FITA ADES. S/DIV.BR 40X16mm X 2m	Material: Fabricada em PVC de alta qualidade, resistente a impactos e com material antichama. Fixação: Acanalada com fita adesiva de alta aderência, permitindo instalação rápida sem necessidade de perfuração. Características: Sem divisória interna, perfeita para agrupar fios de diferentes espessuras ou múltiplos cabos.	uni.	100		RS -
45	CAPACITOR 2 FIOS 127V TRIO ELETRICO	Componente elétrico com dois terminais, tensão nominal de 127 V, destinado ao acionamento e funcionamento de motores e circuitos elétricos. Deve apresentar capacitância e isolamento adequados, garantindo desempenho e segurança. Instalação conforme especificações do equipamento e projeto elétrico	uni.	50		
46	CAPACITOR 3 FIOS 127V TRIO ELETRICO	Componente elétrico com tres terminais, tensão nominal de 127 V, destinado ao acionamento e funcionamento de motores e circuitos elétricos. Deve apresentar capacitância e isolamento adequados, garantindo	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		desempenho e segurança. Instalação conforme especificações do equipamento e projeto elétrico				
47	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 230MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 230 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
48	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 240MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 240 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
49	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 250MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 250 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
50	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 260MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 260 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
51	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 270MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 270 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

52	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 280MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 280 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
53	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 290MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 290 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
54	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 300MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 300 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
55	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 310MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 310 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
56	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 320MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 320 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
57	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 330MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 330 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

58	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 340MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 340 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
59	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 350MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 350 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
60	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 360MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 360 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
61	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 370MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 370 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
62	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 380MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 380 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
63	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 390MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 390 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

64	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 400MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 400 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto	uni.	100		
65	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 1 LEVE JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		RS -
66	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 3/4	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		RS -
67	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 5/8 LEVE JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		RS -
68	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		RS -
69	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1.1/2 JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

70	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1.1/4 JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		RS -
71	CONECTOR 16mm PORCELANA BIPOLAR	Conector elétrico bipolar em porcelana, para condutores de até 16 mm ² , destinado a emendas e ligações elétricas. Deve apresentar bom isolamento, resistência térmica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	40		
72	CONECTOR 16mm PORCELANA TRIPOLAR	Conector elétrico tripolar em porcelana, para condutores de até 16 mm ² , destinado a emendas e ligações elétricas. Deve apresentar bom isolamento, resistência térmica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	40		
73	CONECTOR BIMETALICO ALUM/COBRE 1 PARAF.	Conector elétrico bimetalico para ligação entre condutores de alumínio e cobre, com fixação por 1 parafuso. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e proteção contra corrosão. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		
74	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-120	Finalidade: Derivação de cabos isolados, indicado para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).	uni.	200		RS -
75	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-35	Conexão por perfuração da isolação, sem necessidade de decapar a isolação do cabo. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC	uni.	200		RS -
76	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35	Conexão por perfuração da isolação, sem necessidade de decapar a isolação do cabo. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC	uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

77	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 70	Conexão por perfuração da isolação, sem necessidade de decapar a isolação do cabo. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC	uni.	200		RS -
78	CONECTOR P/HASTE TH 5/8 REFORÇADO	Finalidade: Conexões entre haste-cabo, indicado para fios e cabos CS - Coppersteel ou cobre. Características: Conexão por aperto, alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Normas: ABNT NBR-5370 / UL-467 (Somente TH-R)	uni.	200		RS -
79	CONECTOR SPLIT BOLT PF 10mm	Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 10 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		
80	CONECTOR SPLIT BOLT PF 16mm INTELLI	Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 16 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		
81	CONECTOR SPLIT BOLT PF 25mm INTELLI	Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 25 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		
82	CONECTOR SPLIT BOLT PF 35mm INTELLI	Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 35 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		
83	CONECTOR SPLIT BOLT PF 50mm INTELLI	Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 50 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		especificações do projeto elétrico				
84	contator cw 50 - 110v/220v	Tensão de alimentação: 220V Corrente nominal: 50A Contatos: 1NA + 1NF Tensão máxima: Até 440V	uni.	100		RS -
85	CONTROLE P/VENTILADOR VEL.C/CAP.127V 3	Dispositivo elétrico para controle de ventiladores, com seleção de 3 velocidades e capacitor integrado, tensão nominal de 127 V. Deve apresentar funcionamento adequado, segurança e durabilidade. Instalação conforme especificações do fabricante e projeto elétrico	uni.	20		
86	CONTROLE P/VENTILADOR VEL.C/CAP.220V 3	Dispositivo elétrico para controle de ventiladores, com seleção de 3 velocidades e capacitor integrado, tensão nominal de 220 V. Deve apresentar funcionamento adequado, segurança e durabilidade. Instalação conforme especificações do fabricante e projeto elétrico	uni.	20		
87	CONTROLE P/VENTILADOR OSCIL.BIV.	Dispositivo elétrico para acionamento e controle de ventilador com função oscilante, compatível com tensão bivolt. Deve apresentar funcionamento adequado, segurança e durabilidade. Instalação conforme especificações do fabricante e projeto elétrico	uni.	20		
88	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X1,0mm	Condutor: Cobre eletrolítico. Isolação: PVC/D (Policloreto de Vinila). Classe de tensão: 300V. Condução de corrente: 14A. Normas aplicáveis: NBR NM 247-5; NBR NM 280. Diâmetro nominal do condutor: 1,22mm.	m	1000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

89	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X1,5mm	Condução: Fabricado com condutores de cobre eletrolítico, garantindo alta resistência e durabilidade. Isolamento: Isolamento em PVC/D, que oferece resistência à propagação de chamas e proteção contra umidade e interferências eletromagnéticas. Flexibilidade: Cabo altamente flexível, facilitando a instalação em espaços apertados e layouts complexos. Aplicações: Ideal para instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais, iluminação e extensões elétricas. Certificação: Atende à norma NBR NM 247-5, garantindo segurança e confiabilidade em sistemas elétricos de baixa tensão.	m	1000		RS -
90	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X2,5mm	Cor: Branco Comprimento: Rolo com 100 metros Tensão Nominal: 300V Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5 Isolação: PVC 70°C antichama Aplicações: Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões.	m	1000		RS -
91	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X4,0mm	Material: Feito de cobre de alta qualidade, garantindo excelente condutividade elétrica. Tensão: Até 750V, adequado para circuitos com alta demanda. Comprimento: Disponível em comprimentos variados, como 100 metros. Flexibilidade: Fácil de manusear e instalar, adaptando-se a diferentes aplicações elétricas. Durabilidade: Resistência ao desgaste e longa vida útil.	m	1000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

92	DISJUNTOR BIP.10A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 10 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
93	DISJUNTOR BIP.16A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 16amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
94	DISJUNTOR BIP.20A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 20 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

95	DISJUNTOR BIP.25A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 25 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
96	DISJUNTOR BIP.32A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 32 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
97	DISJUNTOR BIP.40A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 40 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

98	DISJUNTOR BIP.50A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 50 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
99	DISJUNTOR BIP.63A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 63 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
100	DISJUNTOR BIP.70A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 70 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

101	DISJUNTOR BIP.80A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 80 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.	uni.	50		RS -
102	DISJUNTOR TRIP.100A 3KA CURVA C	Modelo: Disjuntor Tripolar Série SD3 100A 3 Polos Curva C. Corrente Nominal: 100A. Corrente de Ruptura: 3kA. Tensão Nominal: 220/380V. Contatos: Contatos especiais de prata para garantia de segurança contra soldagem.	uni.	50		RS -
103	DISJUNTOR TRIP.10A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 10A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

104	DISJUNTOR TRIP.16A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 16A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -
105	DISJUNTOR TRIP.20A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 20A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -
106	DISJUNTOR TRIP.25A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 25A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

107	DISJUNTOR TRIP.32A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 32A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -
108	DISJUNTOR TRIP.40A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 40A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -
109	DISJUNTOR TRIP.50A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 50A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

110	DISJUNTOR TRIP.63A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 63A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -
111	DISJUNTOR TRIP.70A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 70A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -
112	DISJUNTOR TRIP.80A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 80A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

113	DISJUNTOR UNIP.100A 3KA CURVA C	disjuntores Steck 100A 3KA Curva C são equipamentos de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas. Eles são utilizados em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, oferecendo segurança e eficiência. Os disjuntores possuem contratos especiais de prata, garantindo segurança contra soldagem, e são produtos de disparo livre, podendo disparar mesmo com a alavanca de acionamento travada na posição "liga". Além disso, são certificados na norma NBR NM 60898 até 63A e na norma IEC 60947-2, garantindo uma proteção rigorosa contra sobrecargas e curtos-circuitos.	uni.	50		RS -
114	DISJUNTOR UNIP.10A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 10A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 10A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -
115	DISJUNTOR UNIP.16A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 16A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 16A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

116	DISJUNTOR UNIP.20A 3KA 13,00CURVA C	Disjuntor Unipolar 20A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 20A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -
117	DISJUNTOR UNIP.25A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 25A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 25A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -
118	DISJUNTOR UNIP.32A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 32A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 32A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

119	DISJUNTOR UNIP.40A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 40A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 40A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	100		RS -
120	DISJUNTOR UNIP.50A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 50A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 50A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -
121	DISJUNTOR UNIP.63A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 63A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 63A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

122	DISJUNTOR UNIP.70A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 70A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 70A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -
123	DISJUNTOR UNIP.80A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 80A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 80A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos	uni.	50		RS -
124	DUCHA 4T 127V 5400W	Potência: 5400W Temperaturas: 4 opções de temperatura (quente, morno e frio) Material: Fabricada em PVC, disponível na cor branca Tecnologia: Resistência Loren Ultra para maior durabilidade e eficiência Compatibilidade: Com aquecedores solares e proteção IP24	uni.	30		RS -
125	DUCHA 4T 220V 6800W	Potência: 5400W Temperaturas: 4 opções de temperatura (quente, morno e frio) Material: Fabricada em PVC, disponível na cor branca Tecnologia: Resistência Loren Ultra para maior durabilidade e eficiência Compatibilidade: Com aquecedores solares e proteção IP24	uni.	30		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

126	ELETRODUTO PVC 1 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	100		
127	ELETRODUTO PVC 1.1/2 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1.1/2", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	100		
128	ELETRODUTO PVC 1.1/4 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1.1/4", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	100		
129	ELETRODUTO PVC 1/2 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1/2", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	100		
130	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 3/4", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

131	EXTENSÃO 1/2 10 CRV	Acessório metálico para ferramentas, com encaixe de 1/2", fabricado em aço cromo-vanádio (CR-V), destinado à ampliação de alcance em chaves de soquete. Deve apresentar alta resistência mecânica e durabilidade. Aplicação conforme uso em ferramentas compatíveis	uni.	20		
132	EXTENSÃO 1/2 5 CRV	Acessório metálico para ferramentas, com encaixe de 1/2", fabricado em aço cromo-vanádio (CR-V), destinado à ampliação de alcance em chaves de soquete. Deve apresentar alta resistência mecânica e durabilidade. Aplicação conforme uso em ferramentas compatíveis	uni.	20		
133	EXTENSÃO ELETRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75mm 10m	Tensão Máxima: 250V, adequado para a rede elétrica brasileira. Capacidade: Suporta até 1200W em 127V e 2200W em 250V. Plug: Padrão 2P+T, com aterramento para maior segurança. Material: Cabo PP, garantindo flexibilidade e resistência. Disponibilidade: Disponível em tamanhos de 3, 10, 15 e 20 metros.	uni.	20		R\$ -
134	EXTENSÃO ELETRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75mm 3m	Cabo: 3x0,75mm ² , revestido em polipropileno (PP). Potência: 10A, adequado para aparelhos que consomem até 10 amperes. Tensão Máxima: 250V, compatível com a rede elétrica brasileira. Plug: 2P+T, com aterramento para maior segurança. Frequência de Operação: 50/60Hz.	uni.	20		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

135	EXTENSÃO ELETRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75mm 5m	Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 10A (pinos comum) Pinos: 2 pinos + terra (2P + T) Tomadas: 3 tomadas em ângulo de 90° Condutor: cobre eletrolítico / PVC Plugue: injetado PVC com terminais em latão e separador em Nylon Tomada: injetada em PVC polipropileno com terminais em latão Separador: injetado em nylon Cabo certificado: conforme NBR NM 247-5	uni.	20		RS -
136	FILTRO LINHA 1500VA BIV.MG-3001 1,0m	Potência máxima: 1500VA Bivolt: Automático (100-250V) Comprimento do cabo: 1 metro Acompanha fusível reserva: Sim	uni.	20		RS -
137	FITA DUPLA FACE FIXAFORTE 12mm X 2m 3M	Material: Adesivo acrílico transparente de alta adesão e polietileno verde. Poder de Fixação: Cada 15 cm suporta até 400g. Aplicação: Ideal para superfícies lisas, como vidro e acrílicos, sem necessidade de perfuração.	uni.	50		RS -
138	FITA DUPLA FACE FIXAFORTE 19mm X 2m 3M	Material: Adesivo acrílico transparente de alta adesão e polietileno verde. Poder de Fixação: Cada 15 cm suporta até 400g. Aplicação: Ideal para superfícies lisas, como vidro e acrílicos, sem necessidade de perfuração.	uni.	50		RS -
139	FITA ISOLANTE 18mm X 20m	Classe de Tensão: 750 V Temperatura Máxima de Operação: 90°C Alongamento na Ruptura: 180% Resistência a Raios UV: Sim Retardante de Chama: Sim Certificação: ABNT NBR NM 60454-3	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

140	FITA ISOLANTE 18mm X 5m	Classe de Tensão: 750 V Temperatura Máxima de Operação: 90°C Alongamento na Ruptura: 180% Resistência a Raios UV: Sim Retardante de Chama: Sim Certificação: ABNT NBR NM 60454-3	uni.	50		RS -
141	FITA ISOLANTE 23BR ALTA FUSÃO 19mm X 10m	Tipo: Autofusão Cor: Preto Largura: 19 mm Comprimento: 10 m Classes de Tensão: Até 69 kV Alongamento: Pode ser alongada em até 800% para isolamento inviolável Resistência: Resistente à umidade, com alta conformidade em qualquer superfície Temperatura de Operação: Máxima de 90 °C em regime contínuo e 130 °C em regime de emergência	uni.	50		RS -
142	FITA ISOLANTE 33+ 19mm X 20m	Comprimento: 20 metros Largura: 19 mm Espessura: 0,19 mm Resistência à Tração: 26 N/cm Temperatura Máxima de Operação: 105°C Isolamento: >10 ⁶ megohms Ruptura: 250% Classe: Profissional Tensão: 600V	uni.	50		RS -
143	HASTE TERRA 5/8 X 2,4m	Material: Núcleo em aço carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9%. Comprimento: 2,4 metros. Diâmetro: 14,3 mm (diâmetro real). Aplicação: Ideal para sistemas de aterramento em geral, incluindo geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, malhas de aterramento, aterramentos residenciais e industriais. Normas: Atende às normas ABNT NBR-13571 e UL-467.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

144	INTERRUPTOR T.SIMP.1 TOM.10A	1	Tipo: Interruptor simples com tomada fixa de 10A. Tensão: 250V. Material: Feito de Polipropileno (PP) com pigmentação anti-UV, garantindo maior durabilidade. Tamanho: Mede 12,0 cm de altura, 8,5 cm de largura e 1,0 cm de profundidade.	uni.	200		RS -
145	INTERRUPTOR T.SIMP.1 TOM.20A	1	Tensão: 250V Amperagem: 20A Material: Plástico isolante com contatos de metal Design: Moderno e funcional, ideal para diversas instalações elétricas, como edifícios e residências.	uni.	200		RS -
146	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 6A		Tensão: 250V Corrente: 6A Material: Plástico isolante com contatos de metal Durabilidade: Proteção UV para maior resistência ao amarelamento Tamanhos: 12,0 cm de altura, 8,5 cm de largura e 1,0 cm de profundidade Cor: Branca, ideal para harmonizar com diversos ambientes.	uni.	100		RS -
147	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES C/CAIXA SX		Tensão nominal: 250V Corrente nominal: 10A Compatibilidade: Indicado para uso interno em residências, comércios, escritórios e indústrias leves	uni.	100		RS -
148	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 6A		Tensão: 250V Amperagem: 6A Cor: Branco Certificação: Compulsória Normas: NBR NM 60669-1 e NBR 60884-1	uni.	100		RS -
149	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 6A		Tensão: 250V Corrente: 6A Material: Plástico isolante com contatos de metal Durabilidade: Proteção UV, evitando amarelamento Tamanhos: 12,0 cm de altura, 8,5 cm de largura e 1,0 cm de profundidade	uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

150	INTERRUPTOR MODULO PARALELO 16A SM/EV	Interruptor Modulo Paralelo 16A SM/EV é projetado para controle eficiente de circuitos elétricos, permitindo o acionamento de um ponto de luz a partir de dois locais distintos. Capacidade: Suporta até 16A em circuitos de até 250V. Design: Compatível com a linha Modulare da Fame, oferecendo um acabamento moderno e elegante.	uni.	100		RS -
151	Interruptor Tecla Bipolar Simples 20ª	Tipo: Interruptor bipolar simples Tensão: 20A/250V Conectores: 4 bornes (2 de entrada e 2 de saída) Funcionalidade: Ligar e desligar lâmpadas em circuitos com duas fases Aplicação: Ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais Marca: Distribuidora Mármore Material: Placas em ABS, tratamento anti UVA e UVB Dimensões: 5cm x 4cm Certificação: Produto certificado contra defeitos de fabricação Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	uni.	100		RS -
152	LAMPADA HIGH LED TKL 110 20W 6500K	Potência: 20W Temperatura de cor: 6500K (branco frio) Fluxo luminoso: até 1600 lúmens Frequência: 50/60Hz Vida útil: 25.000 horas Garantia: 2 anos Base: E27	uni.	200		RS -
153	LAMPADA HIGH LED TKL 170 30W 6500K	Potência: 30W Tensão: 100-240V Temperatura de cor: 6500K (branco frio) Base (soquete): E27 Fluxo luminoso: Até 2700 lúmens Eficácia luminosa: 90 lm/W Fator de potência: ≥0,92 Índice de proteção: IP20 Vida útil: Até 25.000 horas Garantia: 2 anos	uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

154	LAMPADA HIGH LED TKL 225 40W 6500K	Potência: 40W Temperatura de cor: 6500K Fluxo luminoso: até 3600 lúmens Durabilidade: até 25.000 horas Economia de energia: até 85% em comparação com lâmpadas tradicionais Fator de potência: 0,92 Área de abertura: 220° Garantia: 3 anos Material: Policarbonato e Alumínio Base: E27	uni.	200		RS -
155	LAMPADA HIGH LED TKL 270 50W 6500K	Potência Máxima: 50W Temperatura de Cor: 6500K Fator de Potência (FP): 0,92 Fluxo Luminoso: 4500 lumens Vida Útil: 25.000 horas Material: Policarbonato e Alumínio Base: E27 Altura: 14 cm Largura: 14 cm Comprimento: 26 cm Peso Bruto: 0,5 kg Voltagem: Bivolt (127V/220V) Frequência: 50/60Hz Índice de Proteção: IP20	uni.	200		RS -
156	LAMPADA HIGH LED TKL 440 80W 6500K	Potência: 80W Temperatura de Coloração: 6500K Especificações: E40	uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

157	LAMPADA HIGH LED TKL 540 100W 6500K	Modelo: TKL 540 Uso: Interno Voltagem: Auto-volt Frequência: 50/60 Hz Fator de Potência: 0,92 Potência Máxima: 100W Base: E40 Fluxo Luminoso: 9000lm Temperatura de Cor: 6500K Garantia: 1 ano Vida Útil: 25000 hora	uni.	200		RS -
158	LAMPADA LED TKL 80 12W 6500K	Potência: 12W Temperatura de cor: 6500K Fluxo luminoso: 1018lm Fator de potência: 0,4 Frequência: 50/60Hz Base: E27 Vida útil: 25.000 horas	uni.	200		RS -
159	LAMPADA LED TKL 90 15W 6500K	Potência: 15W Base: E27 Fator de Potência: 0,4 Frequência: 50/60Hz Flujo Luminoso: 1311lm Vida Útil: 25000 horas Autovolt: (100-240)	uni.	200		RS -
160	LAMPADA LED TUBULAR 20,5W T8 120cm 6500K	Potência: 20,5W Comprimento: 120cm Temperatura de cor: 6500K (branco frio) Fluxo luminoso: 1850 lumens Vida útil: 25.000 horas Compatibilidade: Autovolt (100V a 240V)	uni.	200		RS -
161	Luminária Emergência 30 led	Modelo e Tipo: Luminária de emergência autônoma com 30 LEDs brancos de autobrilho. Potência e Consumo: Potência: 1W a 2W, dependendo do modelo. Consumo: 1W. Autonomia: Autonomia de até 4 horas em fluxo mínimo e 2 horas em fluxo máximo.	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

162	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W	Luminária em LED, potência de 100 W, destinada à iluminação pública. Deve apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, durabilidade e resistência às intempéries. Instalação conforme fixação em braço de poste e especificações do projeto elétrico	uni.	500		
163	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W	Luminária em LED, potência de 150 W, destinada à iluminação pública. Deve apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, durabilidade e resistência às intempéries. Instalação conforme fixação em braço de poste e especificações do projeto elétrico	uni.	500		
164	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200W	Luminária em LED, potência de 200 W, destinada à iluminação pública. Deve apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, durabilidade e resistência às intempéries. Instalação conforme fixação em braço de poste e especificações do projeto elétrico	uni.	500		
165	LUVA ELETRODUTO ROSC.1	A luva para eletroduto de 1" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente	uni.	100		
166	LUVA ELETRODUTO ROSC.1.1/2	A luva para eletroduto de 1.1/2" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente				
167	LUVA ELETRODUTO ROSC.1.1/4	A luva para eletroduto de 1.1/4" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente	uni.	100		
168	LUVA ELETRODUTO ROSC.1/2	A luva para eletroduto de 1/2" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente	uni.	100		
169	LUVA ELETRODUTO ROSC.3/4	A luva para eletroduto de 3/4" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente	uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

170	LUVA PRESSÃO ELETR.FLEX 25mm	A luva de pressão para eletroduto flexível de 25mm é um conector projetado para unir tubos corrugados de forma rápida e segura, dispensando o uso de roscas ou colas graças ao seu sistema de encaixe por pressão. Fabricada em PVC resistente e antichama, ela garante a continuidade da proteção da fiação em curvas ou extensões de instalações elétricas embutidas, proporcionando uma junção firme que evita o desprendimento do conduíte durante a concretagem ou a passagem dos cabos	uni.	100		
171	LUVA PRESSÃO ELETR.FLEX 32mm	A luva de pressão para eletroduto flexível de 32mm é um conector projetado para unir tubos corrugados de forma rápida e segura, dispensando o uso de roscas ou colas graças ao seu sistema de encaixe por pressão. Fabricada em PVC resistente e antichama, ela garante a continuidade da proteção da fiação em curvas ou extensões de instalações elétricas embutidas, proporcionando uma junção firme que evita o desprendimento do conduíte durante a concretagem ou a passagem dos cabos	uni.	100		
172	PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 10m	Material: Fabricado com aço revestido por fibra termoplástica, garantindo resistência e flexibilidade. Capacidade: Suporta até 8 kg de carga interna. Uso: Recomendado para serviços comerciais, industriais e domésticos, por profissionais eletricitas.	uni.	30		RS -
173	PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 15m	Material: Fabricado com aço revestido por fibra termoplástica, garantindo resistência e flexibilidade. Capacidade: Suporta até 8 kg de carga interna. Uso: Recomendado para serviços comerciais, industriais e domésticos, por profissionais eletricitas.	uni.	30		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

174	PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 20m	Material: Fabricado com aço revestido por fibra termoplástica, garantindo resistência e flexibilidade. Capacidade: Suporta até 8 kg de carga interna. Uso: Recomendado para serviços comerciais, industriais e domésticos, por profissionais eletricitas.	uni.	30		RS -
175	PILHA (BATERIA) ALCALINA 12V	A pilha alcalina de 12V (modelo A23 ou 27A) é uma bateria compacta de alta voltagem desenvolvida para dispositivos que exigem disparos precisos de energia em curto alcance. Composta por células internas empilhadas, ela é amplamente utilizada em controles remotos de portões, alarmes automotivos e campanhas sem fio, oferecendo longa durabilidade e resistência a vazamentos em comparação às pilhas comuns	uni.	50		
176	PILHA (BATERIA) BOTÃO 3V CR2032	A pilha alcalina de 3V é uma bateria compacta de alta voltagem desenvolvida para dispositivos que exigem disparos precisos de energia em curto alcance. Composta por células internas empilhadas, ela é amplamente utilizada em controles remotos de portões, alarmes automotivos e campanhas sem fio, oferecendo longa durabilidade e resistência a vazamentos em comparação às pilhas comuns	uni.	50		
177	PILHA ALCALINA (AA) C/2	A pilha alcalina AA (tamanho pequeno) de 1,5V é uma fonte de energia versátil e de longa duração, ideal para aparelhos que exigem consumo constante como brinquedos, mouses sem fio e lanternas. Fornecida em cartela com duas unidades, sua tecnologia alcalina oferece maior autonomia e proteção contra vazamentos quando comparada às pilhas de zinco comuns	uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

178	PILHA ALCALINA (AAA) C/2	A pilha alcalina AAA (palito) de 1,5V é uma bateria compacta indicada para aparelhos eletrônicos de uso diário e baixo consumo, como controles remotos e teclados. Disponível em embalagem com duas unidades, sua composição alcalina garante maior densidade de energia e estabilidade, proporcionando uma vida útil superior às pilhas comuns de zinco-carbono	uni.	50		
179	pino macho 2P+T 20AM 90 Grau	Amperagem: 10A E 20A Voltagem: 110V E 220V 90 Grau	uni.	100		RS -
180	pino macho 2P+T 10A 90 Grau	Amperagem: 10A E 20A Voltagem: 110V E 220V 90 Grau	uni.	100		RS -
181	PLACA 4X2 01 MODULO SM	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Resistente a raios UV, garantindo maior solidez e proteção contra descoloração. Dimensões: Proporciona melhor cobertura e acabamento.	uni.	100		RS -
182	PLACA 4X2 02 MO6,50DULOS SM	Capacidade: Suporta até 2 módulos (interruptores, tomadas ou outros dispositivos modulares).	uni.	100		RS -
183	PLACA 4X2 03 MODULOS SM	Capacidade: Suporta até 3 módulos (interruptores, tomadas, etc.)	uni.	100		RS -
184	PLACA 4X4 02 MODULOS SM	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Possui tratamento anti-UVA e UVB, aumentando a solidez à luz.	uni.	100		RS -
185	PLACA 4X4 04 MODULOS SM	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Possui tratamento anti-UVA e UVB, aumentando a solidez à luz.	uni.	100		RS -
186	PLACA 4X4 06 MODULOS SM	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Possui tratamento anti-UVA e UVB, aumentando a solidez à luz.	uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

187	PLAFON P/LAMP. BRANCO E27 100W	Potência Máxima: 100W Tensão: 250V (Bivolt) Material: Polipropileno e porcelana, garantindo durabilidade e resistência Soquete: E27, resistente a altas temperaturas Compatibilidade: Suporta lâmpadas LED, fluorescentes compactas e incandescentes Dimensões: Altura de 4,8 cm e diâmetro de 14 cm	uni.	100		RS -
188	PLUGUE 2P 10A 180G PLD11-2	Modelo: PLD11-2 Capacidade elétrica: 10A Tensão máxima: 250V Corrente nominal: 10A Saída do cabo: 180° (reta) Material: Termoplástico de alta resistência Pinos: 4,0mm Certificação: INMETRO, atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136)	uni.	100		RS -
189	PLUGUE 2P 20A 180G PLD2-2	Capacidade: 20A, suportando tensões de até 250V. Design: Com pinos maciços e saída de cabos em ângulo de 180°. Material: Fabricado em termoplástico, garantindo durabilidade e resistência. Certificação: Atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	uni.	100		RS -
190	PLUGUE 2P+T 10A 180G PLD11-3	Capacidade: 10A, suportando correntes de até 250V. Material: Fabricado em polímero de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência a impactos. Prensa Cabo: Inclui um sistema de prensa cabo que fixa firmemente os fios, evitando desconexões acidentais. Rotação dos Pinos: Possui rotação dos pinos em 180°, permitindo flexibilidade de uso em diferentes tipos de tomadas. Compatibilidade: É compatível com diversos tipos de cabos, como paralelo e PP plano. Norma: Atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

191	PLUGUE 2P+T 20A 180G PLD2-3	Tipo de Plugue: 2P+T (2 Pinos + Terra) Ângulo do Plugue: 180° Corrente Nominal: 20A Compatibilidade: Com diversos tipos de cabos, como paralelo e PP circular	uni.	100		RS -
192	PLUGUE FEMEA 2P 10A TMD11-2	Capacidade Elétrica: 10A Tensão: 250V Tipo: 2 pinos (2P) Compatibilidade: Compatível com diversos tipos de cabos (paralelo, PP plano e PP circular) Certificação: Atende ao padrão brasileiro NBR 14136 e é certificado pelo INMETRO.	uni.	100		RS -
193	PLUGUE FEMEA 2P 20A TMD2-2	Capacidade Elétrica: 20A Tensão: 250V Tipo: 2 pinos (2P) Compatibilidade: Compatível com diversos tipos de cabos (paralelo, PP plano e PP circular) Certificação: Atende ao padrão brasileiro NBR 14136 e é certificado pelo INMETRO.	uni.	100		RS -
194	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A TMD11-3	O plugue fêmea 2P+T de 10A é um conector elétrico reforçado que permite a montagem de extensões ou a reposição de terminais em aparelhos eletrônicos. Composto por três pinos (fase, neutro e terra) no padrão brasileiro, ele suporta correntes de até 10 amperes e possui corpo em termoplástico isolante, garantindo uma conexão segura e resistente para o uso doméstico ou profissional.	uni.	100		
195	PLUGUE FEMEA 2P+T 20A TMD2-3	O plugue fêmea 2P+T de 20A é um conector elétrico reforçado que permite a montagem de extensões ou a reposição de terminais em aparelhos eletrônicos.	uni.	100		
196	POSTE CONCRETO PAD.01 CX VR 7,5X200 CX.I	O poste de concreto padrão 01 é um suporte pré-moldado de 7,5 metros de altura e resistência de 200kg, projetado especificamente para a instalação de padrões de entrada de energia em baixa tensão. Este modelo conta com caixa de medição incorporada (tipo visor de rua) e furação interna para a passagem protegida da fiação, seguindo	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		as normas técnicas das concessionárias para garantir segurança e durabilidade no atendimento a residências ou pequenos comércios				
197	POSTE CONCRETO PAD.02 CX VR 7,5X200 CX.I	O poste de concreto padrão 02 é um suporte pré-moldado de 7,5 metros de altura e resistência de 200kg, projetado especificamente para a instalação de padrões de entrada de energia em baixa tensão. Este modelo conta com caixa de medição incorporada (tipo visor de rua) e furação interna para a passagem protegida da fiação, seguindo as normas técnicas das concessionárias para garantir segurança e durabilidade no atendimento a residências ou pequenos comércios	uni.	20		
198	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/12/16 DISJ.	Capacidade: Pode suportar até 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Material: Fabricado em PVC antichamas, garantindo segurança e durabilidade. Design: Com design moderno e acabamento brilhante, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais. Porta: Possui porta reversível e saídas de 3/4 DN 25mm e 1 DN 32mm	uni.	30		RS -
199	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/16/24 DISJ.	Quadro de Distribuição de Embutir é ideal para instalações elétricas, suportando até 16 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Fabricado em termoplástico de engenharia antichama, garante segurança e resistência. Possui porta reversível e barramentos de cobre para neutro e terra, proporcionando uma conexão segura. O quadro é fácil de instalar e acompanha etiquetas adesivas para identificação dos circuitos. A garantia do produto é de 12 meses contra defeitos de fabricação.	uni.	30		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

200	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/3/4 DISJ.	Quadro de Distribuição para 3 a 4 disjuntores é uma solução prática e eficiente para a organização e proteção dos circuitos elétricos. Modelo 2583: Ideal para ambientes residenciais e comerciais de pequeno porte, com design discreto e acabamento de alta qualidade.	uni.	30		RS -
201	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6/8 DISJ.	Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança. Design: Acabamento brilhante, permitindo combinação com linhas de material elétrico de embutir, sem a necessidade de esconder o quadro atrás da porta. Características: Porta reversível, espaço interno ampliado, e compatibilidade com disjuntores de diferentes marcas e modelos. Certificação: Atende às normas de segurança elétrica brasileiras, como a NBR 5410.	uni.	30		RS -
202	REFLETOR LED 100W PT 6500K	Potência: 100W Temperatura de Cor: 6500K Índice de Proteção: IP66, resistente a poeira e jatos de água Ângulo de Facho: 120° Dimensões: 210 x 218 x 42 mm Eficiência Luminosa: 80 lm/W Fluxo Luminoso: 8000 lm Vida Útil: 30.000 horas Tensão: 100-240V, 50/60 Hz	uni.	30		RS -
203	REFLETOR LED 150W PT 6500K	Potência: 150W Temperatura de Cor: 6500K (Branco Frio) Proteção: IP66, resistente a poeira e jatos de água Área de Iluminação: Ideal para áreas externas, festas, piscinas e fachadas Eficiência Energética: Tecnologia LED com alta eficiência luminosa Luz: Proporciona iluminação clara e uniforme, ideal para ambientes externos e industriais	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

204	REFLETOR LED 200W PT 6500K	Potência: 200W Temperatura de cor: 6500K Índice de proteção: IP66, resistente a poeira e jatos de água Fluxo luminoso: 18.400Lm Eficiência luminosa: 92Lm/W Vida útil: até 30.000 horas Tensão: bivolt (100-240V)	uni.	50		RS -
205	REFLETOR LED 30W PT 6500K	Potência: 30W Cor da Luz: Branco Frio (6500K) Fluxo Luminoso: 2340lm Tensão: 100-240V Frequência: 50/60Hz Corrente: 0,300A (127) / 0,200A (220V) Grau de Proteção: IP66 Dimensões: 95 x 85 x 26mm Material: Alumínio e vidro	uni.	50		RS -
206	REFLETOR LED 50W PT 6500K	Potência: 50W Temperatura de cor: 6500K Fator de proteção: IP66, resistente à poeira e água Aplicação: Ideal para iluminação externa, jardins, fachadas e áreas residenciais Durabilidade: Vida útil de até 30.000 horas.	uni.	50		RS -
207	REISTENCIA DE DUCHA 5500W 220V	Potência: 5500W Tensão: 220V Modelo: 065A Compatibilidade: Indicada para reposição em duchas e chuveiros compatíveis. Material: Fabricada com ligas de cobre e aço, garantindo durabilidade e eficiência.	uni.	50		RS -
208	RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-11	Modelo: RFE-11 Tensão Nominal: Bivolt (127V/220V) Capacidade Máxima: 1000W Potência Máxima com LED: 200W Frequência: 50/60Hz Tipo: NF² Temperatura de Operação: 0°C a 50°C Conexão: Cabos	uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

209	RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-131	Potência: 1000W Tensão: Bivolt Tipo: Fotoelétrico, aciona lâmpadas ao anoitecer e desliga ao amanhecer Uso: Adequado para uso externo, resistindo à chuva e ação de raios ultravioleta	uni.	100		RS -
210	RESISTENCIA 127V 5400W 4T D.FAMINHO COD.3862	A resistência 127V de 5400W para duchas Faminho (código 3862) é uma peça de reposição de alto desempenho projetada para sistemas de quatro temperaturas. Fabricada com liga metálica de alta condutividade térmica, ela garante o aquecimento rápido da água com eficiência energética, possuindo encaixe exclusivo que facilita a troca e assegura a compatibilidade técnica com os modelos específicos do fabricante	uni.	30		
211	RESISTENCIA 220V 6800W 4T D.FAMINHO COD.3863	A resistência 220V de 6800W para duchas Faminho (código 3863) é uma peça de reposição de alto desempenho projetada para sistemas de quatro temperaturas. Fabricada com liga metálica de alta condutividade térmica, ela garante o aquecimento rápido da água com eficiência energética, possuindo encaixe exclusivo que facilita a troca e assegura a compatibilidade técnica com os modelos específicos do fabricante	uni.	30		
212	SOQUETE P/LAMP. E27 C/RABICHO	Material: Porcelana, com base E27. Rabicho: Incluído, facilitando a conexão elétrica. Compatibilidade: Suporta lâmpadas incandescentes, fluorescentes e LED. Tensão máxima: 250V. Potência máxima: 100W.	uni.	50		RS -
213	SOQUETE P/LAMP. FLUOR. C/RABICHO	soquete para lâmpada fluorescente com rabicho é um componente elétrico utilizado para conectar lâmpadas fluorescentes tubulares, geralmente do tipo T8. Compatibilidade: Acompanha rabicho, facilitando a ligação elétrica e tornando a instalação mais ágil. Tensão: Funciona com sistemas de iluminação	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		fluorescente, geralmente 110/220 V.				
214	SOQUETE P/LAMPADA PORC.E27 1451	Material: Fabricado em porcelana, com terminais protegidos e encaixe de fixação anti-giro. Tensão: 4A a 250V. Compatibilidade: Suporta lâmpadas incandescentes e fluorescentes compactas, com fios de 0,5mm ² até 2,5mm ² .	uni.	50		RS -
215	TERMINAL ILHOS 16mm 16-12 AZUL	O terminal ilhós tubular de 16mm (modelo 16-12) é um conector de compressão em cobre estanhado com isolamento em nylon azul, utilizado para finalizar a ponta de cabos elétricos flexíveis. Ele agrupa os filamentos do fio em uma ponta sólida, garantindo uma conexão perfeita e segura em bornes ou disjuntores, além de evitar o esmagamento dos fios e garantir maior resistência mecânica e elétrica	uni.	1000		
216	TERMINAL ILHOS 16mm 16-22 AZUL	O terminal ilhós tubular de 16mm (modelo 16-22) é um conector de compressão em cobre estanhado com isolamento em nylon azul, utilizado para finalizar a ponta de cabos elétricos flexíveis. Ele agrupa os filamentos do fio em uma ponta sólida, garantindo uma conexão perfeita e segura em bornes ou disjuntores, além de evitar o esmagamento dos fios e garantir maior resistência mecânica e elétrica	uni.	1000		
217	TIMER ANALOGICO BIVOLT 3P	O timer analógico bivolt de 3 pinos (2P+T) é um temporizador automático que permite programar horários de ligar e desligar aparelhos elétricos diretamente na tomada. Com funcionamento por meio de um disco giratório e pequenos pinos (segmentos) que representam intervalos de tempo, ele suporta bivolt automático e possui o pino de aterramento para maior segurança, sendo ideal para automação de luzes, filtros de	uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		piscina ou eletrodomésticos de forma simples e mecânica				
218	TOMADA 2P+T 10A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 10 A, ideal para a maioria dos aparelhos eletrônicos. Voltagem nominal: 220V, garantindo uma conexão segura.	uni.	200		RS -
219	TOMADA 2P+T 20A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 20A Tensão máxima: 250V Material: Plástico resistente Dimensões: 75mm x 63mm x 50mm	uni.	200		RS -
220	TOMADA DUPLA 2P+T 10A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 10A, ideal para a maioria dos aparelhos eletrônicos. Voltagem nominal: 220V, garantindo uma conexão segura. Design: Moderno e funcional, com um acabamento que se integra harmoniosamente a qualquer decoração. Facilidade de instalação: Inclui placa para acabamento limpo e profissional, facilitando a montagem. Dimensões: 6,5 x 7,5 x 5 cm, adequada para instalações em espaços limitados.	uni.	200		RS -
221	TOMADA DUPLA 2P+T 20A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 20 A Tensão máxima: 250 V ipo: 2P+T (dois polos e terra) Dimensões: 12 cm x 8 cm Material: Plástico resistente para durabilidade	uni.	200		RS -
222	TOMADA DUPLA 2P+T DIST.10A SAFIRA	Tensão: 250 volts. Capacidade: 10A. Cor: Disponível em várias tonalidades, incluindo branca e vermelha.	uni.	200		RS -
223	TOMADA DUPLA 2P+T DIST.20A SAFIRA	Tensão: 250 volts. Capacidade: 20A. Cor: Disponível em várias tonalidades, incluindo branca e vermelha.	uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

224	TOMADA MODULO 2P+T 10A SM/EV	Capacidade: 10A, ideal para equipamentos de uso geral, como eletrodomésticos e ferramentas leves. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos e falhas no circuito. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, com superfície antiestática e antiaderente, além de tratamento Anti-U.V.A e U.V.B.	uni.	200		RS -
225	TOMADA MODULO 2P+T 10A SM/EV VERMELHA	Capacidade: 10A, ideal para equipamentos de uso geral, como eletrodomésticos e ferramentas leves. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos e falhas no circuito. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, com superfície antiestática e antiaderente, além de tratamento Anti-U.V.A e U.V.B.	uni.	200		RS -
226	TOMADA MODULO 2P+T 20A SM/EV	Capacidade: 20A, ideal para equipamentos de alto consumo. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos. Material: Produzido em termoplástico de alta resistência, resistente ao calor.	uni.	200		RS -
227	TOMADA MODULO 2P+T 20A SM/EV VERMELHA	Capacidade: 20A, ideal para equipamentos de uso geral, como eletrodomésticos e ferramentas leves. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos e falhas no circuito. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, com superfície antiestática e antiaderente, além de tratamento Anti-U.V.A e U.V.B.	uni.	200		RS -
228	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	Tensão nominal: 250V. Ampères: 10A. Cor: Disponível em várias cores, incluindo vermelha para identificação de tensão diferente.	uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

229	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	Tomada Desmontável 2P+T 20A 250V é ideal para aplicações de alta potência, oferecendo segurança e alta condução elétrica. Contato: Metálicos reforçados que suportam correntes elevadas, evitando quedas de tensão. Corpo: Fabricada em plástico termoplástico, proporcionando isolamento eficiente e resistência mecânica. Montagem: Estrutura desmontável para fácil reparo e adaptação. Certificação: Compulsória, seguindo normas NBR NM 60884-1 e NBR 14136.	uni.	200		RS -
230	TOMADA RELÉ BS2	Corrente Nominal: 15A em 127V e 10A em 250V. Tensão Nominal: 127V e 250V. Material: Plástico resistente, ideal para uso externo. Compatibilidade: Suporta conectores padrão ABNT NBR-5123.	uni.	200		RS -
231	VENTILADOR DE TETO NEW LIGHT BR 127V	Potência: 130W Rotação Máxima: 180 a 460 rpm Pás: 3 ou 4 pás (MDF) laqueadas na cor do ventilador ou mogno Lustre: Globo, taça em plástico injetado Área de Ventilação: 20m² Iluminação: 1 lâmpada eletrônica até 15W ou 1 LED até 10W Controle de Velocidade: C3V (exaustão e ventilação com controle de velocidade mínimo, médio e máximo) Garantia: 12 meses Cores: Branco, Branco/Mogno, Preto e Preto/Mogno Dimensões da Embalagem: 44,5 x 21,5 x 13 cm Peso Bruto: 3,095 kg Peso Líquido: 2,727 kg Dimensão do produto montado: 54 x 95 cm	uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

232	VENTILADOR DE TETO NEW LIGHT PT 127V	Potência: 130W Rotação Máxima: 180 a 460 rpm Área de Ventilação: 20m² Iluminação: 1 lâmpada eletrônica até 15W e 1 LED até 10W Controle de Velocidade: 3 velocidades (exaustão e ventilação) Garantia: 12 meses Cores Disponíveis: Branco, Branco/Mogno, Preto e Preto/Mogno Dimensões: 44,5 x 21,5 x 13 cm (embalagem) Peso: 3,095 kg (bruto) e 2,727 kg (líquido)	uni.	50		RS -
233	VENTILADOR MESA 50cm 8P PR.127V F.TURBO	Diâmetro: 50 cm Número de Pás: 8 Potência: 150W Velocidades: 3 (Turbo, Conforto, Silencioso) Inclinação: Regulável Design: Aerodinâmico Alça de Transporte: Sim Porta-fio: Embutido	uni.	20		RS -
234	VENTILADOR MESA 50cm 8P PR.220V F.TURBO	Diâmetro: 50 cm Número de Pás: 8 Potência: 180W Velocidades: 3 (Silencioso, Brea e Turbo) Tecnologia: Silent Flow para reduzir o ruído e aumentar a performance de vento Ajuste de Inclinação: Até 45° Oscilação Horizontal: Até 90°	uni.	20		RS -
235	VENTILADOR OSC.PARERE 60cm PT BIV.PREMIUM	Potência: 170W Rotação Máxima: 1.430 rpm Área de Ventilação: 40m² Vazão: 230m³/min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Dimensões da Embalagem: 16 x 66 x 68 cm Peso Bruto: 4,100 kg Peso Líquido: 3,080 kg	uni.	50		RS -

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais elétricos indispensáveis à realização de manutenções, reparos, instalações, adequações, substituições e demais intervenções necessárias nas instalações elétricas dos prédios, unidades e espaços públicos municipais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços prestados à população.

4.2. Os materiais objeto da contratação serão utilizados pelas diversas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, conforme as necessidades identificadas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, destinando-se à manutenção preventiva e corretiva, à reposição de componentes e ao atendimento de ocorrências e demandas relacionadas às instalações elétricas municipais.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada, eventual e variável da demanda, uma vez que a necessidade de materiais elétricos pode variar de acordo com as manutenções, reparos, substituições e demais intervenções realizadas nas unidades municipais. O registro permitirá a aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme as necessidades efetivas da Administração, contribuindo para evitar a formação de estoques excessivos, desperdícios, perdas e imobilização desnecessária de recursos públicos.

4.4. A contratação também visa proporcionar maior eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das demandas de manutenção, reduzindo o risco de indisponibilidade dos materiais necessários e permitindo que os Departamentos e as unidades municipais solicitem os quantitativos efetivamente necessários, observados os preços registrados, as especificações estabelecidas, a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.5. Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada conservação e manutenção das instalações elétricas e do patrimônio público municipal, bem como contribuir para a segurança e a continuidade dos serviços públicos, mediante o fornecimento de materiais elétricos compatíveis com as necessidades da Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

5. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

5.2. A condução do certame ficará sob responsabilidade do setor competente do Município de Anhembi/SP, por meio do Pregoeiro e da equipe de apoio, observadas as atribuições e competências estabelecidas na legislação aplicável e nos regulamentos municipais pertinentes.

5.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as exigências de habilitação, as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza parcelada, eventual e variável da demanda por materiais elétricos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.5. A licitação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, igualdade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e julgamento objetivo, bem como as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras dos materiais elétricos pelos licitantes.

6.2. Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação e a possibilidade de definição objetiva de suas características por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, a Administração considera desnecessária a apresentação prévia de amostras para fins de avaliação e classificação das propostas.

6.3. A dispensa de apresentação de amostras não afasta a obrigação de a licitante fornecer materiais que atendam integralmente às especificações, características, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais exigências estabelecidas para cada item neste Termo de Referência e seus anexos.

6.4. Quando aplicável e expressamente previsto nas especificações dos itens ou nos instrumentos da contratação, deverão ser apresentados os documentos técnicos, certificados ou demais comprovações legalmente exigíveis, observadas as normas pertinentes e a regulamentação dos órgãos competentes, vedada a exigência de documentos sem fundamento legal ou sem previsão nos instrumentos da contratação.

6.5. Os materiais fornecidos serão submetidos à conferência e à verificação de conformidade no momento do recebimento, inclusive nas entregas parceladas, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem características incompatíveis com as especificações, divergências em relação à proposta aceita, defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso.

6.6. A constatação de desconformidade dos materiais fornecidos não exime a contratada de suas responsabilidades, devendo os produtos recusados ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis, quando aplicáveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e demais disposições aplicáveis, observados os limites legais e a pertinência dos documentos exigidos em relação ao objeto da contratação.

7.1. Habilitação Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.1. Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da existência jurídica da licitante e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica da empresa, incluindo, quando aplicável:

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra sociedade empresária admitida em lei: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores, quando aplicável;
- d)** Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, e demais documentos pertinentes, conforme a legislação aplicável;
- e)** Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com a correspondente averbação no registro da sede da matriz, quando exigível.

7.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações contratuais pertinentes ou da respectiva consolidação, conforme o caso.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos documentos pertinentes, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias, conforme a legislação aplicável;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre, conforme a incidência tributária e a legislação aplicável;

g) Caso a licitante seja legalmente isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2. Na hipótese de apresentação de certidão positiva em razão de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, a situação da licitante deverá ser analisada conforme a legislação aplicável e as circunstâncias do caso concreto, não constituindo o simples processamento da recuperação, isoladamente, motivo automático para sua inabilitação, devendo ser verificada a possibilidade jurídica de participação no certame e a demonstração de capacidade para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, quando exigível.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Caso justificada no planejamento da contratação a necessidade de comprovação de qualificação técnica, poderá ser exigido atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior da licitante no fornecimento de materiais elétricos compatíveis ou similares ao objeto licitado, em características pertinentes e proporcionais às obrigações a serem assumidas.

7.4.2. O atestado, quando exigido, deverá conter informações suficientes para identificar o emitente, a empresa fornecedora e o objeto fornecido, permitindo a verificação da compatibilidade da experiência declarada com o objeto da contratação.

7.4.3. Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que idôneos e aptos a demonstrar a experiência exigida, vedadas exigências desproporcionais ou sem relação com as características do objeto.

7.4.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante consulta à pessoa jurídica emitente, observada a legislação aplicável.

7.4.5. A exigência de qualificação técnica, quando adotada, deverá estar devidamente fundamentada nos documentos de planejamento da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a pertinência, a proporcionalidade e a competitividade do certame.

7.5. Amostras e Documentação Técnica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras dos materiais elétricos ofertados pelas licitantes.

7.5.2. Não será exigida, como condição geral de habilitação ou classificação, a apresentação de laudos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos técnicos adicionais, salvo quando houver previsão expressa nos instrumentos da contratação e fundamento legal ou técnico pertinente ao item.

7.5.3. A ausência de exigência de amostras ou de documentação técnica adicional não afasta a obrigação de a licitante fornecer materiais que atendam integralmente às especificações, características, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas para cada item.

7.5.4. Quando houver certificação compulsória, requisito técnico ou documentação obrigatória aplicável a determinado material, deverão ser observadas as respectivas normas e regulamentações dos órgãos competentes, conforme a legislação vigente e as exigências previamente estabelecidas nos instrumentos da contratação.

7.5.5. A conformidade dos materiais será verificada pela Administração por ocasião do recebimento, inclusive nas entregas parceladas, mediante conferência das características, quantidades, integridade, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

7.5.6. A constatação de desconformidade dos materiais fornecidos poderá ensejar sua recusa e a exigência de substituição, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos nos instrumentos da contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções legalmente cabíveis.

8. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e o interesse da Administração, mediante requisições formais ou Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados e registrados.

8.2. A contratada deverá entregar os itens e as quantidades expressamente indicados em cada requisição, nos respectivos locais nela determinados, não sendo admitida a entrega em quantidade inferior, superior ou diversa daquela solicitada, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

8.3. Cada requisição deverá indicar, de forma clara, os itens solicitados, suas respectivas descrições, quantidades e locais de entrega, conforme a necessidade administrativa. As entregas poderão ocorrer em prédios públicos, unidades, Departamentos e demais instalações municipais localizados na sede do Município de Anhembi/SP e no Distrito de Pirambóia, conforme indicação do Setor de Compras.

8.4. O prazo máximo para entrega será de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da respectiva requisição formal ou Autorização de Fornecimento pela contratada, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração, sem prejuízo do atendimento às necessidades do serviço público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. A contratada deverá realizar as entregas nos locais e nas quantidades determinados em cada requisição, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com transporte, frete, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à execução do fornecimento, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

8.6. Não será considerada regular a entrega realizada em local diverso daquele indicado na respectiva requisição, ainda que situado no Município de Anhembi/SP ou no Distrito de Pirambóia, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

8.7. Os materiais elétricos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos, quando necessário, e em conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta aceita.

8.8. No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto às quantidades, integridade, especificações, dimensões, características, identificação, embalagem e demais requisitos pertinentes a cada item, quando aplicáveis. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais em desacordo com as condições estabelecidas, devendo a contratada providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.9. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, podendo ser constatados e comunicados posteriormente vícios, defeitos ou desconformidades não identificados no recebimento inicial, observadas as responsabilidades e garantias previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

8.10. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, nos locais indicados na requisição, salvo autorização prévia e expressa da Administração para horário diverso.

8.11. A contratada deverá apresentar, juntamente com cada entrega, o respectivo documento fiscal e, quando necessário, documento de entrega contendo a identificação da requisição ou Autorização de Fornecimento, dos itens, das quantidades e do local de entrega, para fins de conferência, recebimento e processamento do pagamento.

8.12. O descumprimento injustificado dos prazos, locais, itens ou quantitativos estabelecidos na requisição formal sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual, quando houver, e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, mediante conferência inicial da nota fiscal ou documento equivalente e dos quantitativos entregues, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na respectiva requisição de compras ou Autorização de Fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de quantidade ou qualquer outra desconformidade, devendo a contratada promover sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, especificações, integridade e demais características dos materiais, mediante aceite do servidor ou setor responsável, formalizado por meio de registro ou documento comprobatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou verificações adicionais para aferição da conformidade dos materiais entregues.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade, dimensões ou especificações dos materiais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração comunicar a contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, quando cabível, para fins de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo concedido à contratada para correção de inconsistências verificadas nos materiais entregues ou para saneamento da documentação fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo, na forma prevista nos instrumentos da contratação.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem por eventuais vícios ou defeitos posteriormente constatados, nos termos da legislação e das condições estabelecidas na contratação.

DA MEDIÇÃO

9.8. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e definitivamente aceitos pela Administração, observados os itens, as unidades de fornecimento e os respectivos preços registrados e/ou contratados.

9.9. Não serão considerados para fins de medição ou pagamento os materiais rejeitados ou recusados, ou aqueles entregues em desacordo com a requisição de compras, com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta aceita, até que sejam devidamente substituídos e recebidos pela Administração.

9.10. Em nenhuma hipótese haverá pagamento pelos quantitativos estimados ou registrados que não tenham sido efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

DA LIQUIDAÇÃO

9.11. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação da despesa, desde que cumpridas as condições necessárias ao pagamento e observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários e essenciais, incluindo:

9.12.1. Data de emissão;

9.12.2. Identificação da contratada e do Município de Anhembi/SP;

9.12.3. Identificação da respectiva requisição de compras ou Autorização de Fornecimento;

9.12.4. Descrição dos materiais elétricos fornecidos;

9.12.5. Quantidades, valores unitários e valores totais;

9.12.6. Valor total a pagar; e

9.12.7. Eventuais retenções tributárias aplicáveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção, ficando suspensa a contagem do prazo enquanto persistir a pendência imputável à contratada, cuja contagem será retomada após a regularização, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.14. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, cabendo à Administração realizar as consultas e verificações pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

9.15. Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada, esta será notificada para regularização ou apresentação de defesa, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação específica, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9.16. A eventual irregularidade fiscal ou trabalhista deverá ser tratada conforme a legislação aplicável, não autorizando, por si só, a retenção automática de pagamento referente a materiais efetivamente entregues, recebidos e regularmente liquidados, sem prejuízo das medidas administrativas e contratuais legalmente cabíveis.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que atendidas as condições previstas neste Termo de Referência e inexistam pendências diretamente relacionadas ao fornecimento ou à documentação que impeçam legalmente o pagamento.

9.18. Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice e dos critérios estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

DA FORMA DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.19. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada, indicada no processo de contratação.

9.20. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária pela Administração, conforme os registros financeiros pertinentes.

9.21. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

9.22. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, quando necessário, a documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na legislação específica, observadas as hipóteses legais de retenção.

9.23. Não será efetuado o pagamento de parcela cuja liquidação esteja impedida por pendência diretamente relacionada ao fornecimento, tais como entrega em desacordo com as especificações ou irregularidade na documentação fiscal, até que a pendência seja devidamente sanada, observadas as disposições legais aplicáveis e a obrigação de pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

9.24. Eventuais multas, glosas ou prejuízos imputados à contratada poderão ser descontados dos pagamentos devidos, desde que observados o fundamento legal, o procedimento administrativo pertinente e o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.25. O pagamento somente será realizado após a comprovação de que os materiais foram efetivamente solicitados, entregues, conferidos, aceitos e regularmente liquidados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a)** atender às solicitações de fornecimento formalmente emitidas pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, observando os itens, quantitativos, locais de entrega e prazos estabelecidos em cada requisição, respeitados os quantitativos registrados e as condições da contratação;
- b)** fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes da contratação;
- c)** fornecer materiais novos, sem uso anterior, íntegros, livres de defeitos, avarias, corrosão ou outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, funcionamento ou utilização, devidamente acondicionados e adequados à finalidade a que se destinam;
- d)** realizar as entregas de forma parcelada, nos prazos e locais indicados em cada requisição formal de fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- e)** responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais, incluindo todos os custos necessários à execução do fornecimento, sem ônus adicional para a Administração;
- f)** substituir, às suas expensas, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, divergências de quantidade ou desconformidades com as especificações, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da comunicação formal da Administração, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais por vícios constatados posteriormente;
- g)** adotar as providências necessárias à correção das falhas ou irregularidades relacionadas ao fornecimento, dentro dos prazos determinados pela Administração e previstos na contratação;
- h)** apresentar, quando solicitado pela Administração e quando pertinente ao item fornecido, documentos disponíveis e legalmente exigíveis relativos à procedência, ao fabricante e às características técnicas dos materiais, necessários à verificação de sua conformidade, sem custo adicional;
- i)** manter correspondência entre os materiais fornecidos e aqueles ofertados e aceitos na licitação, não podendo substituir marca, modelo, fabricante ou característica técnica relevante sem prévia autorização formal da Administração, quando legalmente admissível, mediante justificativa e comprovação de que o produto substituto atende, no mínimo, às exigências estabelecidas para o item;
- j)** comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, inclusive indisponibilidade do produto ofertado ou alteração relevante de suas características, apresentando justificativa e documentação pertinente, sem efetuar substituições sem a autorização exigida;
- k)** manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, quando aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma da legislação vigente;
- l)** cumprir diretamente as obrigações assumidas, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pela execução contratual, nem subcontratar o objeto quando vedado pelo Edital ou pela legislação aplicável;
- m)** responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou transportadores, quando relacionados à execução do fornecimento, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n)** arcar com os encargos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, frete, transporte, seguros e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas;
- o)** responder pela qualidade, autenticidade e conformidade dos materiais fornecidos, independentemente de ser fabricante, distribuidora ou revendedora dos produtos;
- p)** colaborar com as verificações, análises e diligências tecnicamente pertinentes, quando necessárias à apuração de eventual desconformidade, desde que devidamente justificadas pela Administração e realizadas nos termos da contratação e da legislação aplicável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- q)** manter endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado para recebimento de comunicações relacionadas à contratação, informando formalmente qualquer alteração;
- r)** observar as normas técnicas, de segurança, ambientais e demais regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos, conforme a natureza de cada item e quando exigíveis;
- s)** cumprir integralmente as disposições do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, dos contratos decorrentes, das requisições de fornecimento e dos demais documentos integrantes da contratação;
- t)** observar as alterações contratuais legalmente determinadas pela Administração, quando cabíveis e formalizadas na forma da legislação aplicável;
- u)** comunicar formalmente à Administração, em tempo hábil, fatos supervenientes que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando os esclarecimentos e documentos pertinentes quando solicitados; e
- v)** cumprir as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos decorrentes e na legislação aplicável.

10.2. DA CONTRATANTE

A Administração/Contratante obriga-se a:

- a)** emitir as requisições formais de fornecimento por meio do Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, indicando os itens, quantitativos e respectivos locais de entrega;
- b)** fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, dentro de sua competência e responsabilidade;
- c)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, registrando as ocorrências verificadas e determinando, quando necessário, a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- d)** conferir os materiais entregues quanto à quantidade, integridade, especificações, características, identificação, acondicionamento e demais requisitos previstos no Edital e neste Termo de Referência;
- e)** rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações, as condições da contratação ou a respectiva requisição de fornecimento, mediante registro da ocorrência;
- f)** comunicar formalmente à Contratada as irregularidades constatadas e solicitar, quando cabível, a correção ou substituição dos materiais, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g)** efetuar os pagamentos devidos pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, após o regular processamento da liquidação da despesa e o cumprimento das demais condições previstas na contratação;
- h)** manter os registros necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- i) verificar, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante a vigência da contratação;
- j) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, mediante processo administrativo regular, com observância do contraditório e da ampla defesa;
- k) disponibilizar à Contratada os documentos e as informações de responsabilidade da Administração que sejam necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas; e
- l) cumprir as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos decorrentes e na legislação aplicável.

11. INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. A formalização do Sistema de Registro de Preços ocorrerá mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual serão estabelecidos os preços registrados, as condições de fornecimento, os quantitativos registrados, as obrigações das partes e as demais condições aplicáveis ao objeto.

11.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, com indicação dos itens, quantitativos e respectivos locais de entrega.

11.3. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por contrato ou por outro instrumento admitido pela legislação aplicável, observadas as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Quando legalmente cabível, a formalização da obrigação poderá ocorrer por meio de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, sem prejuízo da emissão da respectiva requisição de fornecimento para definição dos itens, quantitativos e locais de entrega.

11.5. A Contratada deverá atender às contratações regularmente formalizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata, bem como os prazos de fornecimento aplicáveis.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados ou registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa e à observância das condições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

11.7. A Ata de Registro de Preços estabelece condições para futuras e eventuais contratações, não assegurando à Contratada o direito à aquisição integral dos quantitativos registrados, nem impondo à Administração a obrigação de utilizá-los integralmente.

11.8. Cada contratação deverá observar as disposições do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento de formalização, incluindo a requisição de fornecimento, quando emitida, e os demais documentos pertinentes.

12. VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar aquisições de forma parcelada, conforme suas necessidades, mediante requisições formais de fornecimento emitidas pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP, observados os quantitativos disponíveis, os preços registrados e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados ou registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa e à observância das condições orçamentárias e legais aplicáveis.

12.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando cabível, dependerá de decisão formal da Administração, da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados e do atendimento às demais exigências legais aplicáveis.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor formalmente designado pela Administração:

Nome: Arnaldo José Ferreira da Silva

Cargo: Diretor de Obras

13.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços coordenar o acompanhamento de sua execução, adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata, especialmente quanto à vigência, aos preços registrados, aos quantitativos disponíveis e às contratações decorrentes.

13.3. Compete ainda ao Gestor da Ata:

- a)** acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços;
- b)** acompanhar as contratações e solicitações de fornecimento realizadas durante a vigência da Ata;
- c)** manter ou acompanhar os controles relativos aos quantitativos registrados, contratados e efetivamente fornecidos;
- d)** acompanhar as informações relativas à manutenção das condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos decorrentes;
- e)** receber e analisar os registros, relatórios e comunicações encaminhados pelo(s) fiscal(is);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

f) adotar ou encaminhar às unidades competentes as providências administrativas necessárias diante de irregularidades ou descumprimentos identificados;

g) encaminhar os elementos necessários à apuração de responsabilidades e à eventual aplicação de sanções administrativas, observados o procedimento legal, o contraditório e a ampla defesa; e

h) acompanhar a vigência da Ata e comunicar tempestivamente à autoridade competente a necessidade de providências relacionadas à sua prorrogação, encerramento ou demais medidas pertinentes, quando cabíveis.

13.4. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A fiscalização do fornecimento será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, a quem competirá acompanhar e verificar a conformidade das entregas com as condições estabelecidas na contratação.

13.4.1. Compete ao(s) Fiscal(is) do fornecimento:

a) acompanhar e fiscalizar as entregas realizadas pela Contratada;

b) conferir os materiais entregues quanto à quantidade, integridade, características, especificações técnicas, unidade de fornecimento, acondicionamento e demais requisitos previstos no Edital, neste Termo de Referência, na proposta aceita e na respectiva requisição;

c) verificar se os materiais entregues correspondem aos itens e às marcas e características ofertadas e aceitas, observadas as substituições eventualmente autorizadas pela Administração;

d) conferir os quantitativos entregues em relação aos constantes da respectiva requisição de fornecimento;

e) verificar o cumprimento dos prazos e dos locais de entrega estabelecidos;

f) registrar as ocorrências verificadas durante o fornecimento e comunicar ao Gestor da Ata as irregularidades identificadas;

g) registrar a necessidade de correção ou substituição dos materiais entregues em desacordo com as condições da contratação e comunicar formalmente a ocorrência à Contratada, conforme os procedimentos definidos pela Administração;

h) acompanhar a correção das irregularidades e a substituição dos materiais recusados;

i) realizar ou subsidiar as verificações necessárias ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

j) atestar, dentro de suas atribuições e após a verificação pertinente, o recebimento dos materiais que estiverem em conformidade com as condições da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

k) comunicar ao Gestor da Ata os atrasos, descumprimentos ou outras ocorrências que possam exigir providências administrativas; e

l) fornecer ao Gestor da Ata os registros e as informações necessários à avaliação da execução do fornecimento e à eventual apuração de responsabilidade.

13.5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução adequada do fornecimento, pela qualidade e conformidade dos materiais entregues e pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável e das obrigações assumidas.

13.6. O Gestor e o(s) Fiscal(is) deverão exercer suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos decorrentes e dos atos normativos municipais aplicáveis.

13.7. A ausência ou eventual deficiência de fiscalização pela Administração não exime a Contratada do cumprimento integral das obrigações assumidas nem afasta suas responsabilidades legais e contratuais.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____
(_____), apurado com base nos preços unitários estimados e nos quantitativos previstos para cada item, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e documentada no respectivo processo licitatório.

14.2. Os preços estimados servirão de referência para o procedimento licitatório e deverão observar os parâmetros e critérios de pesquisa de preços adotados pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

14.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município, mediante requisições formais de fornecimento emitidas pelo Setor de Compras, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

14.4. A realização de cada despesa decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à observância das exigências orçamentárias e financeiras aplicáveis, no momento da respectiva contratação.

Anhembi, 13 de Outubro de 2026.

Arnaldo José Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, n.º __, Centro, Anhembi/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo de Góis, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa ** _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º ____/2026**, resolvem registrar os preços dos itens abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO E ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

- I – o Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2026 e seus anexos;
- II – o Termo de Referência;
- III – a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA;
- IV – os documentos integrantes do processo administrativo;
- V – eventuais documentos complementares formalmente vinculados ao certame.

1.3. A presente Ata constitui documento vinculativo e obrigacional para futura contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Anhembi a contratar a totalidade ou parte dos quantitativos registrados, ficando assegurada à Administração a faculdade de realizar contratações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público.

2. DO OBJETO REGISTRADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Os preços registrados referem-se aos materiais hidráulicos especificados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$

2.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades de medida, quantitativos, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

2.3. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.4. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os materiais nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no respectivo instrumento de solicitação.

2.5. Qualquer alteração de marca, modelo, especificação, característica ou condição do material registrado somente poderá ocorrer mediante prévia autorização formal da Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, especialmente pelo Decreto Municipal nº 2.626/2023, quando aplicável, pelo Edital, pelo Termo de Referência e pelas demais normas pertinentes.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando compatíveis com a natureza da contratação, bem como demais normas que disciplinem o fornecimento dos materiais objeto desta Ata.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são os constantes do quadro previsto na Cláusula 2ª desta Ata, constituindo-se nos valores máximos a serem praticados nas futuras contratações decorrentes deste registro, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à completa execução do fornecimento.

4.3. Os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os valores praticados no mercado, observadas as hipóteses e procedimentos legais para atualização, alteração, revisão ou cancelamento dos preços registrados.

4.4. A Administração poderá realizar verificações de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas nos respectivos empenhos, Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

5.2. A celebração da presente Ata não gera, por si só, obrigação de empenho ou de contratação, sendo os recursos orçamentários indicados por ocasião da efetiva aquisição dos materiais.

6. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador.

6.2. Os prazos, locais, condições e demais procedimentos de entrega serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo instrumento de solicitação.

6.3. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, conforme a necessidade e indicação constante da respectiva solicitação.

6.4. O transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos relacionados à entrega dos materiais serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

6.5. Os materiais deverão ser entregues:

- I – novos e de primeiro uso;
- II – em perfeitas condições de conservação e utilização;
- III – devidamente acondicionados e protegidos;
- IV – em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- V – nas quantidades e unidades de medida solicitadas;
- VI – livres de defeitos, avarias ou danos decorrentes do transporte.

6.6. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas.

6.7. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela DETENTORA DA ATA, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela qualidade, integridade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

6.9. A conferência dos materiais será realizada por servidor designado pela Administração, que verificará, entre outros aspectos, quantidade, especificação, integridade, marca/modelo quando aplicável e demais características exigidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação da Ata não será automática e dependerá de manifestação formal da Administração, observados os requisitos legais e regulamentares.

7.3. Durante a vigência da Ata, a DETENTORA DA ATA ficará obrigada a fornecer os materiais registrados quando regularmente solicitada, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetuar as contratações previstas, podendo realizar contratação específica quando devidamente justificada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das demais previstas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência:

8.1.1. Assinar a presente Ata no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, marcas/modelos ofertados, quando aplicável, condições e prazos estabelecidos.

8.1.3. Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração.

8.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais.

8.1.5. Entregar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas.

8.1.6. Responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades.

8.1.7. Não substituir marca, modelo ou produto ofertado sem prévia autorização formal da Administração, quando essa substituição for legalmente admitida.

8.1.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições de fornecimento.

8.1.9. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

8.1.11. Reparar ou indenizar danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação no fornecimento, quando comprovada sua responsabilidade.

8.1.12. Atender às determinações do fiscal ou gestor da Ata relacionadas ao fornecimento.

8.1.13. Fornecer informações e documentos solicitados pela Administração necessários à fiscalização do fornecimento.

8.1.14. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

8.1.15. Cumprir as normas técnicas aplicáveis aos materiais, quando incidentes sobre os respectivos produtos.

8.1.16. Observar as condições de garantia legal e/ou garantia do fabricante, quando aplicáveis.

8.1.17. Proceder à substituição de materiais que apresentem vícios ou defeitos durante o período de garantia aplicável.

8.1.18. Arcar com todos os custos decorrentes da substituição de materiais recusados ou defeituosos.

8.1.19. Cumprir integralmente as disposições desta Ata, do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Emitir as solicitações de fornecimento, Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes.

9.1.2. Informar à DETENTORA DA ATA os quantitativos, locais e prazos para cada fornecimento.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9.1.4. Receber os materiais quando estiverem de acordo com as especificações estabelecidas.

9.1.5. Recusar os materiais que não atendam às condições estabelecidas.

9.1.6. Comunicar formalmente à DETENTORA DA ATA eventuais irregularidades verificadas.

9.1.7. Efetuar os pagamentos devidos após o regular fornecimento, recebimento e atesto da documentação fiscal.

9.1.8. Prestar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.9. Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação, no Edital e nesta Ata.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução das obrigações decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração.

10.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- I – acompanhar as entregas;
- II – conferir quantidades;
- III – verificar a conformidade dos materiais com as especificações;
- IV – verificar as condições de conservação e integridade dos produtos;
- V – registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- VI – comunicar à DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas;
- VII – solicitar a substituição de materiais recusados;
- VIII – atestar as notas fiscais correspondentes aos materiais efetivamente recebidos;
- IX – comunicar ao gestor eventual necessidade de adoção de medidas administrativas ou aplicação de sanções.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela execução integral das obrigações assumidas.

10.4. A gestão e fiscalização observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável e as demais normas pertinentes.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do efetivo recebimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização.

11.1.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos documentos exigidos pela Administração e deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e recebidos.

11.1.2. O prazo para pagamento será contado após o regular recebimento dos materiais e o respectivo atesto da documentação fiscal.

11.1.3. A Nota Fiscal deverá conter, quando aplicável, o número da Ata, do processo, da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.1.4. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização.

11.2. Poderão ser efetuados os descontos legalmente cabíveis, inclusive aqueles decorrentes de multas ou indenizações devidamente constituídas e exigíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência documental ou irregularidade relacionada ao fornecimento que impeça sua liquidação, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.

11.4. Na hipótese de atraso imputável exclusivamente ao Município, os valores devidos poderão ser atualizados na forma prevista no Edital e na legislação aplicável.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

12.2. Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas de contratos decorrentes da presente Ata, quando juridicamente admitidas, deverão observar o regime jurídico aplicável ao respectivo contrato e não se confundem com acréscimo dos quantitativos registrados na Ata.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA sujeitará a empresa, observado o devido processo administrativo e o direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nesta Ata.

13.2. Poderão constituir infrações administrativas, entre outras previstas em lei:

- I – dar causa à inexecução parcial do fornecimento;
- II – dar causa à inexecução total do fornecimento;
- III – entregar materiais em desacordo com as especificações estabelecidas;
- IV – deixar de substituir materiais recusados no prazo determinado;
- V – atrasar injustificadamente a entrega;
- VI – recusar injustificadamente o fornecimento solicitado;
- VII – apresentar documentação falsa ou declaração falsa;
- VIII – praticar atos fraudulentos na execução da Ata;
- IX – comportar-se de modo inidôneo;
- X – praticar atos lesivos previstos na legislação aplicável.

13.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os requisitos legais:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade quando cabível e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

13.5. As multas, quando aplicadas, observarão os percentuais e critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

13.6. A aplicação de qualquer sanção não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA

14.1. O registro da DETENTORA DA ATA poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nesta Ata, especialmente quando:

- I – houver descumprimento das condições da Ata;
- II – a DETENTORA DA ATA não cumprir as solicitações de fornecimento nos prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração;
- III – houver recusa injustificada em fornecer os materiais;
- IV – não forem mantidas as condições de habilitação exigidas;
- V – o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, nas hipóteses em que não houver aceitação da redução do preço;
- VI – houver ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado que impossibilite o cumprimento das obrigações;
- VII – ocorrer qualquer outra hipótese legal ou regulamentar de cancelamento.

14.2. O cancelamento será formalizado por ato da autoridade competente, assegurados à DETENTORA DA ATA o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

14.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu registro quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que comprometa ou impeça o cumprimento das obrigações, observados os procedimentos e requisitos legais.

14.4. O cancelamento do registro não afasta a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis em razão de fatos ocorridos anteriormente à sua efetivação.

15. DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo regulamento municipal aplicável, pelo Edital, pelo Termo de Referência, pela proposta da DETENTORA DA ATA e pelas demais normas pertinentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A DETENTORA DA ATA deverá observar, durante a execução das obrigações decorrentes deste instrumento, a legislação brasileira aplicável à prevenção e repressão de atos de corrupção, fraude e demais ilícitos administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

16.2. A DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência ou tentativa de fraude ou corrupção relacionada ao objeto da contratação.

17. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados, atualizados ou revisados nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

17.2. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

17.3. Constatada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá promover os procedimentos necessários à adequação dos preços registrados.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a DETENTORA DA ATA comprovar a impossibilidade de cumprimento do preço registrado, poderá requerer a revisão, observados os requisitos legais e regulamentares e mediante comprovação documental.

17.5. A alteração ou revisão dos preços registrados dependerá de decisão da autoridade competente, observados os procedimentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

17.6. Não será admitida alteração de preços com fundamento exclusivamente em alegações genéricas de aumento de custos, devendo eventual pedido ser devidamente fundamentado e comprovado.

18. DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA

18.1. Ficam designados como responsáveis pela gestão e fiscalização da presente Ata os servidores formalmente indicados pela Administração.

18.1.1. Compete ao gestor acompanhar a execução global da Ata, controlar os quantitativos registrados e contratados, acompanhar sua vigência e promover a interlocução administrativa necessária.

18.1.2. Compete ao fiscal acompanhar as entregas, conferir os materiais, verificar quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações e registrar eventuais ocorrências.

18.1.3. O fiscal poderá determinar a substituição dos materiais recusados, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

18.1.4. A designação dos responsáveis poderá ser alterada mediante ato formal da Administração, independentemente de alteração desta Ata.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais questões decorrentes desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anhembi/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ANHEMBI
ÓRGÃO GERENCIADOR
Representante legal

DETENTORA DA ATA
Representante legal

GESTOR DA ATA

FISCAL DA ATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, com sede à Rua Siqueira nº 150, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.557.530/0001-06.

DETENTORA: : _____ – CNPJ _____ - I.E. _____
_____0 – RUA _____ nº _____, BAIRRO _____
CIDADE _____ **ESTADO** _____ **CEP** _____.

OBJETO:

Valor total do registro: R\$

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Anhembi, 00 de Setembro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

CPF:

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO N.º: 48/2026

PROPONENTE:

CNPJ N.º:

IE N.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Atendendo às exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.
7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.
8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).
(APENAS SE FOR APLICÁVEL A EMPRESA)

PREGÃO N.º: 48/2026

PROPONENTE:

CNPJ N.º:

IE N.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências da licitação em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º¹.
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

NOME:

RG:

CPF:

¹ Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AUDESP FASE IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

SÓCIO 1 – Sócio Administrador

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E-mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

SÓCIO 2 (CASO HAJA)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E-mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PROCURADOR OU SÓCIO ADMINISTRADOR)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Cargo/Função:	
E-mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:

CNPJ N.º: IE N.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

TELEFONE: E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO E ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS							
Item	Descrição do material	Especificações mínima do material	Marca	Uni	Quantidade	Valor Unit.	Valor Bruto
1	AQUECEDOR 127V 4800W S/ENGATE	Aquecedor Elétrico 127V 4800W incluem: Tensão: 127V Potência Nominal: 4800W Seção Mínima do condutor: 10 mm² Disjuntor: 40A Pressão Hidráulica Mínima de Funcionamento: 20 kPa (2m.c.a.) Pressão Hidráulica Máxima de Funcionamento: 200 kPa (20m.c.a.)		uni.	10		RS -
2	AQUECEDOR 220V 4800W S/ENGATE	Tensão: 220V~ Potência Nominal: 4800W Seção Mínima do condutor: 4,0 mm² Disjuntor: 25A Compatibilidade: Sistema de aquecimento solar e compatível com dispositivo DR Altura: 16,7 cm Pressão Hidráulica		uni.	10		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Mínima: 20 kPa Pressão Hidráulica Máxima: 200 kPa					
3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48MM DE 1,50 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 48 mm e comprimento de 1,50 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto		Uni	30		
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,00 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 60 mm e comprimento de 2,00 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto		Uni	30		
5	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,50 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 60 mm e comprimento de 2,50 m, destinada à fixação de luminárias em postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto		uni	30		
6	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 3,00 METROS	Peça metálica tubular, diâmetro de 60 mm e comprimento de 3,00 m, destinada à fixação de luminárias em		m	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		postes de iluminação pública. Deve apresentar resistência mecânica, proteção contra corrosão e acabamento adequado. Instalação conforme fixação e inclinação previstas em projeto					
7	CABO ALUM.QUADRUPLIX 0,6/1,0KV 4X16mm NI	Condutores: Formado por três cabos de alumínio 1350, um neutro nu ou isolado, e isolamento em polietileno reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C. Tensão Máxima: 0,6/1 kV, adequado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão.		m	2000		RS -
8	CABO ALUM.QUADRUPLIX 0,6/1,0KV 4X25mm NI	Condutores: Formado por três cabos de alumínio 1350, um neutro nu ou isolado, e isolamento em polietileno reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C. Tensão Máxima: 0,6/1 kV, adequado para redes aéreas de distribuição de baixa tensão.		m	2000		RS -
9	CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X10mm	Condutor Fase: Formado por fios de alumínio 1350, com encordoamento classe 2, conforme NBR NM 280, com condutividade mínima de 61% IACS. Condutor Neutro: Fabricado em alumínio 6201, redondo normal, não compactado, encordoamento classe 2, nu ou isolado. Isolação: Composto por Polietileno Reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C, atendendo aos requisitos da NBR 6251		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

10	CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X16mm	Condutor Fase: Formado por fios de alumínio 1350, com encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Condutor Neutro: Também de alumínio 1350, podendo ser nu ou isolado. Isolação: Composto por polietileno reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C. Tensão Máxima: 1 kV.		m	3000		RS -
11	CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X25mm	Condutor Fase: Formado por fios de alumínio liga 1350, redondo compactado, classe 2 de encordoamento, com condutividade mínima de 61% IACS. Condutor Neutro: Alumínio liga 6201, redondo normal, não compactado, encordoamento classe 2, nu ou isolado. Isolação: Composto termofixo de Polietileno Reticulado (XLPE) para temperatura de operação de até 90°C.		m	3000		RS -
12	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X10mm	Cabo Alumínio Duplex 2x10mm Seção Nominal: 10mm. Diâmetro do Condutor Fase: 6,30mm. Diâmetro do Condutor Neutro: 4mm. Diâmetro da Isolação: 1,20mm. Capacidade de Corrente: 74 AMP na temperatura ambiente de 30°C. Resistência Elétrica: 20 ohms/km. Norma Aplicada: ABNT NBR 8182.		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

13	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16mm	Seção Nominal: 16 mm², indicado para distribuição de energia em áreas industriais e residenciais. Condutor: Feito de alumínio na liga 1350, com revestimento em polietileno reticulado (XLPE). Tensão: Atende normas de tensão até 0,6/1 kV, conforme ABNT NBR 8182		m	3000		RS -
14	CABO CFTV AZUL UTP	Categoria: Cat 5e Comprimento: 305 metros Condutores: Alumínio cobreado de 0,48 mm Capa externa: PVC não propagante à chama Vias: 8 vias torcidas em passos diferentes Velocidade de propagação: 68%.		m	3000		RS -
15	CABO ISOLADO FLEXIVEL 0,6/1,0KV 16,0mm AZ	Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir de 10mm². Isolamento: Composto de PVC tipo BWF, resistente à propagação de chamas. Tensão nominal: 450/750V. Temperatura máxima de operação: 70°C.		m	3000		RS -
16	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 1,5mm Cores	Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4. Isolação: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas. Tensão Nominal: 750V. Temperatura Máxima: 70°C. Certificação: Atende à norma NBR NM 247-3 e é certificado pelo INMETRO - TÜV Rheinland.		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

17	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 10,0mm Cores	Tensão: 750V Temperatura máxima: 70°C Seção nominal: 10mm² Cor: Preto Diâmetro nominal do condutor: 3,9mm Espessura nominal: 1mm Diâmetro nominal externo: 5,9mm Isolação: PVC termoplástico anti- chamas, conforme norma NBR NM 2473 Volume: Rolo com 100 metros		m	3000		RS -
18	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 16,0mm Cores	Condutor: Fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole. Isolação: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas. Tensão Nominal: 750V. Resistência Térmica: Até 70°C. Acondicionamento: Carretel, disponível em rolos de 100m ou 500m. Certificação: Atende à norma NBR NM 247-3 e é certificado pelo INMETRO - TÜV Rheinland.		m	3000		RS -
19	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 2,5mm Cores	Tensão Nominal: 750V Seção Nominal: 2,5mm² Isolação: Composto termoplástico à base de PVC 70°C, anti- chamas Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4 Temperatura Máxima: 70°C Certificação: Segurança certificada conforme norma NBR NM 247-3		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

20	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 25,0mm Cores	Condutor: Fios de cobre unidos em um cabo singelo, com isolamento em PVC tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Tensão Máxima: 750V. Temperatura Máxima: 70°C. Flexibilidade: Alta flexibilidade, ideal para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz e sinalizações		m	3000		RS -
21	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 4,0mm Cores	Tensão Nominal: 750V Temperatura Térmica: Resistência de até 70°C Condutor: Cobre nu, eletrolítico, com tempera mole Isolamento: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas Conformidade Técnica: Certificado pelo INMETRO - TÜV Rheinland, atendendo à norma NBR NM 247-3		m	3000		RS -
22	CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 6,0mm PR	Condutor: Fios de cobre nu eletrolítico de têmpera mole, classe 4 (flexível). Isolação: PVC/A (Policloreto de Vinila), resistente à propagação de chamas. Tensão Nominal: 750V, com resistência térmica de até 70°C. Aplicação: Ideal para circuitos de iluminação, tomadas, quadros de distribuição e painéis elétricos em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Certificação: Atende às normas NBR NM 247-3 e INMETRO - TÜV Rheinland		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

23	CABO FLEXIVEL 2X1,0mm	ISOLADO PP	Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama. Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama. Temperatura máxima: 70°C. Tensão nominal: 500V.		m	3000		RS -
24	CABO FLEXIVEL 2X1,5mm	ISOLADO PP	Seção Nominal: 1,5mm² Material do Condutor: Cobre nu eletrolítico, têmpera mole Isolamento: PVC antichama, garantindo segurança e resistência térmica Tensão Nominal: 500V Temperatura Máxima de Operação: 70°C Comprimento: 100 metros Capacidade de Corrente: Até 16,50 A Certificação: NBR 13249, garantindo qualidade e segurança.		m	3000		RS -
25	CABO FLEXIVEL 2X2,5mm	ISOLADO PP	Bitola: 2,5mm² Cor: Preto Tensão Nominal: 750V Isolação: HEPR 90°C		m	3000		RS -
26	CABO FLEXIVEL 2X4,0mm	ISOLADO PP	Condutor: Fabricado com condutores de cobre nu de alta pureza e têmpera mole, com encordoamento classe 5. Isolação: Isolação feita de PVC termoplástico com características anti-chamas, garantindo segurança e confiabilidade. Uso: Ideal para instalações elétricas residenciais, comerciais e		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		industriais, em máquinas, equipamentos, aparelhos eletrônicos e fontes de alimentação. Dimensões: Comprimento de 100 metros, permitindo uma boa flexibilidade e resistência. Garantia: Produto com garantia mínima de 3 meses conforme o código do consumidor.					
27	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,0mm	Bitola: 3x1,00mm ² (três condutores de 1mm ² cada). Tensão nominal: 300/500V. Conductor: Cobre eletrolítico nu, multifilado, com alta flexibilidade. Isolação: PVC antichama, tanto interna quanto externa. Temperatura máxima: 70°C.		m	3000		RS -
28	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,5mm	Número de condutores: 3 Seção nominal: 1,5 mm ² Diâmetro nominal do condutor: 1,5 mm Espessura nominal de isolamento: 0,7 mm Diâmetro externo nominal: 8,1 mm Peso líquido aproximado: 111 kg/km Resistência elétrica máxima a 20°: 13,30 Ω/km Temperatura de operação: Até 90°C, adequado para ambientes com alta temperatura.		m	3000		RS -
29	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X2,5mm	Material: Fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis). Isolamento: Policloreto de vinila (PVC) tipo PVC/A para 70° C, antichama (BWF-B). Tensão: Para tensões		m	3000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		nominais até 450v/750v.					
30	CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X4,0mm	Material: Fabricado com PVC, com isolamento de alta qualidade para resistência à chama e autoextinção em caso de incêndio. Tensão: Suporta tensões de até 750V, adequado para aplicações de baixa tensão.		m	3000		RS -
31	CABO NÚ RIGIDO 1X16,0mm	Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 2, atendendo à norma NBR NM 280. Seção Transversal: 16mm², ideal para aplicações que exigem alta capacidade de corrente. Temperatura Máxima de Operação: Até 75°C em uso contínuo, garantindo segurança em diferentes ambientes.		m	3000		RS -
32	CABO P/BATERIA BAT.600AMP 3,5m	Capacidade: 600 A Comprimento: 3,5 metros Material: Cabo emborrachado com garra tipo jacaré		uni.	10		RS -
33	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm X 100M	Condutor: Fios de cobre eletrolítico, classe 5 de encordoamento, atendendo à norma NBR NM 247-5. Isolação: PVC, que confere alta resistência à propagação de chamas. Tensão nominal: Até 750V, adequado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos.		m	1000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

34	Cabo paralelo 2 x 4 mm X 100M	Condutor: Fios de cobre eletrolítico, classe 5 de encordoamento, atendendo à norma NBR NM 247-5. Isolação: PVC, que confere alta resistência à propagação de chamas. Tensão nominal: Até 750V, adequado para instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos.		m	1000		R\$ -
35	CAIXA DE LUZ AMA.4X2	Material: Fabricada em PVC termoplástico autoextinguível, garantindo segurança e durabilidade. Dimensões: Comprimento de 4 mm, largura de 11 mm e altura de 7 mm. Entradas: Possui entradas laterais e no fundo para bitolas de ½”, ¾” e 1”. Normas: Segue as normas de referência NBR 15465 e NBR 5410, não propagando chamas.		uni.	100		R\$ -
36	CAIXA DE LUZ AMA.4X4	Material: PVC, não propagante de chamas. Cor: Amarela. Bitola: 4x4.		uni.	100		R\$ -
37	CAIXA INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	Caixa destinada à inspeção e manutenção do sistema de aterramento elétrico. Deve ser resistente, permitir fácil acesso às conexões e garantir proteção contra intempéries. Instalação conforme posicionamento e especificações do projeto elétrico		uni.	50		
38	CAIXA P/CONTROLE BR	Caixa em material plástico, cor branca, destinada ao acondicionamento e proteção de dispositivos de controle elétrico. Deve		uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		apresentar resistência, vedação adequada e permitir fácil acesso para manutenção. Instalação conforme posicionamento e especificações do projeto					
39	CAIXA PADRÃO 4X2 P/CANALETA 20/40/50mm	Compatibilidade: Projetada para uso com canaletas de 20mm, 40mm e 50mm. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência ao calor. Dimensões: 4x2 polegadas, ideal para organização e proteção de conexões elétricas. Aplicação: Ideal para instalações em residências, escritórios, lojas ou áreas comerciais, atendendo às normas ABNT NBR IEC 60670-1.		uni.	100		RS -
40	CAIXA PADRÃO LE	Dimensões: Altura de 10 cm, largura de 12 cm e comprimento de 4 cm. Material: Desenvolvida em material resistente, ideal para alojar tomadas, interruptores e módulos elétricos		uni.	100		RS -
41	CAIXA PC MEDIÇÃO VL	Dimensões: 520mm x 260mm x 170mm. Acesso ao disjuntor: Frente (visor lateral). Fabricação: Projetada para acomodar e proteger equipamentos de medição de energia elétrica em sistemas polifásicos.		uni.	50		RS -
42	CAIXA TOMADA SLIM 1 TOM.20A CP2-01	Caixa Tomada Slim 1 Tom 20A CP2-01 é projetada para oferecer praticidade e organização em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Capacidade: 1 tomada de 20A.		uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

43	CANALETA C/FITA ADES. S/DIV.BR 20X10mm X 2m	Comprimento: 2 metros Material: PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência Design: Perfil em forma de I para maior resistência e durabilidade Adesivo: Fita adesiva de alta performance, facilitando a instalação sem necessidade de ferramentas		uni.	100		RS -
44	CANALETA C/FITA ADES. S/DIV.BR 40X16mm X 2m	Material: Fabricada em PVC de alta qualidade, resistente a impactos e com material antichama. Fixação: Acanalada com fita adesiva de alta aderência, permitindo instalação rápida sem necessidade de perfuração. Características: Sem divisória interna, perfeita para agrupar fios de diferentes espessuras ou múltiplos cabos.		uni.	100		RS -
45	CAPACITOR 2 FIOS 127V TRIO ELETRICO	Componente elétrico com dois terminais, tensão nominal de 127 V, destinado ao acionamento e funcionamento de motores e circuitos elétricos. Deve apresentar capacitância e isolamento adequados, garantindo desempenho e segurança. Instalação conforme especificações do equipamento e projeto elétrico		uni.	50		
46	CAPACITOR 3 FIOS 127V TRIO ELETRICO	Componente elétrico com tres terminais, tensão nominal de 127 V, destinado ao acionamento e funcionamento de motores e circuitos elétricos. Deve apresentar capacitância e		uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		isolamento adequados, garantindo desempenho e segurança. Instalação conforme especificações do equipamento e projeto elétrico					
47	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 230MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 230 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
48	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 240MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 240 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
49	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 250MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 250 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
50	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 260MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 260 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

51	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 270MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 270 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
52	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 280MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 280 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
53	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 290MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 290 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
54	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 300MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 300 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
55	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 310MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 310 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto					
56	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 320MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 320 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
57	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 330MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 330 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
58	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 340MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 340 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
59	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 350MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 350 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

60	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 360MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 360 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
61	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 370MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 370 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
62	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 380MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 380 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
63	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 390MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 390 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto		uni.	100		
64	CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 400MM	Elemento metálico circular, diâmetro de 400 mm, destinado à fixação de braços de iluminação em postes de concreto. Deve apresentar resistência mecânica, ajuste		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		adequado e proteção contra corrosão. Instalação conforme fixação e aperto previstos em projeto					
65	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 1 LEVE JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão		m	500		RS -
66	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 3/4	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão		m	500		RS -
67	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 5/8 LEVE JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão		m	500		RS -
68	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão		m	500		RS -
69	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1.1/2 JF	Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às		m	500		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão				
70	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1.1/4 JF		Material: Fabricado em PVC antichama, não propaga chamas, não dobra e não amassa. Normas: Obedece às normas NBR 15465 e NBR 5410, garantindo segurança e confiabilidade para instalações elétricas de baixa tensão	m	500		R\$ -
71	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 16mm		Conector elétrico bipolar em porcelana, para condutores de até 16 mm ² , destinado a emendas e ligações elétricas. Deve apresentar bom isolamento, resistência térmica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	40		
72	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 16mm		Conector elétrico tripolar em porcelana, para condutores de até 16 mm ² , destinado a emendas e ligações elétricas. Deve apresentar bom isolamento, resistência térmica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	40		
73	CONECTOR BIMETALICO ALUM/COBRE PARAF. 1		Conector elétrico bimetalico para ligação entre condutores de alumínio e cobre, com fixação por 1 parafuso. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e proteção contra corrosão. Instalação conforme especificações do projeto elétrico	uni.	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

74	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-120	Finalidade: Derivação de cabos isolados, indicado para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).		uni.	200		RS -
75	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-35	Conexão por perfuração da isolação, sem necessidade de decapar a isolação do cabo. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC		uni.	200		RS -
76	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35	Conexão por perfuração da isolação, sem necessidade de decapar a isolação do cabo. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC		uni.	200		RS -
77	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70	Conexão por perfuração da isolação, sem necessidade de decapar a isolação do cabo. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC		uni.	200		RS -
78	CONECTOR P/HASTE TH 5/8 REFORÇADO	Finalidade: Conexões entre haste-cabo, indicado para fios e cabos CS - Coppersteel ou cobre. Características: Conexão por aperto, alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Normas: ABNT NBR-5370 / UL-467 (Somente TH-R)		uni.	200		RS -
79	CONECTOR SPLIT BOLT PF 10mm	Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 10 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade,		uni.	200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico					
80	CONECTOR SPLIT BOLT PF 16mm INTELLI		Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 16 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	200		
81	CONECTOR SPLIT BOLT PF 25mm INTELLI		Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 25 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	200		
82	CONECTOR SPLIT BOLT PF 35mm INTELLI		Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 35 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	200		
83	CONECTOR SPLIT BOLT PF 50mm INTELLI		Conector elétrico tipo split bolt, para condutores de até 50 mm ² , destinado a emendas e derivações. Deve apresentar boa condutividade, resistência mecânica e fixação segura. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	200		
84	contator cw 50 - 110v/220v		Tensão de alimentação: 220V Corrente nominal: 50A Contatos: 1NA + 1NF Tensão máxima: Até 440V		uni.	100		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

85	CONTROLE P/VENTILADOR VEL.C/CAP.127V 3	Dispositivo elétrico para controle de ventiladores, com seleção de 3 velocidades e capacitor integrado, tensão nominal de 127 V. Deve apresentar funcionamento adequado, segurança e durabilidade. Instalação conforme especificações do fabricante e projeto elétrico		uni.	20		
86	CONTROLE P/VENTILADOR VEL.C/CAP.220V 3	Dispositivo elétrico para controle de ventiladores, com seleção de 3 velocidades e capacitor integrado, tensão nominal de 220 V. Deve apresentar funcionamento adequado, segurança e durabilidade. Instalação conforme especificações do fabricante e projeto elétrico		uni.	20		
87	CONTROLE P/VENTILADOR OSCIL.BIV.	Dispositivo elétrico para acionamento e controle de ventilador com função oscilante, compatível com tensão bivolt. Deve apresentar funcionamento adequado, segurança e durabilidade. Instalação conforme especificações do fabricante e projeto elétrico		uni.	20		
88	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X1,0mm	Condutor: Cobre eletrolítico. Isolação: PVC/D (Policloreto de Vinila). Classe de tensão: 300V. Condução de corrente: 14A. Normas aplicáveis: NBR NM 247-5; NBR NM 280. Diâmetro nominal do condutor: 1,22mm.		m	1000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

89	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X1,5mm	Condução: Fabricado com condutores de cobre eletrolítico, garantindo alta resistência e durabilidade. Isolamento: Isolamento em PVC/D, que oferece resistência à propagação de chamas e proteção contra umidade e interferências eletromagnéticas. Flexibilidade: Cabo altamente flexível, facilitando a instalação em espaços apertados e layouts complexos. Aplicações: Ideal para instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais, iluminação e extensões elétricas. Certificação: Atende à norma NBR NM 247-5, garantindo segurança e confiabilidade em sistemas elétricos de baixa tensão.		m	1000		RS -
90	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X2,5mm	Cor: Branco Comprimento: Rolo com 100 metros Tensão Nominal: 300V Condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5 Isolação: PVC 70°C antichama Aplicações: Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões.		m	1000		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

91	CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X4,0mm	Material: Feito de cobre de alta qualidade, garantindo excelente condutividade elétrica. Tensão: Até 750V, adequado para circuitos com alta demanda. Comprimento: Disponível em comprimentos variados, como 100 metros. Flexibilidade: Fácil de manusear e instalar, adaptando-se a diferentes aplicações elétricas. Durabilidade: Resistência ao desgaste e longa vida útil.		m	1000		R\$ -
92	DISJUNTOR BIP.10A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 10 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -
93	DISJUNTOR BIP.16A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 16 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos.		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.					
94	DISJUNTOR BIP.20A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 20 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -
95	DISJUNTOR BIP.25A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 25 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

96	DISJUNTOR BIP.32A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 32 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -
97	DISJUNTOR BIP.40A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 40 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -
98	DISJUNTOR BIP.50A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 50 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.					
99	DISJUNTOR BIP.63A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 63 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -
100	DISJUNTOR BIP.70A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 70 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

101	DISJUNTOR BIP.80A 3KA CURVA C	Características: Possui dois polos, permitindo a interrupção simultânea da corrente em ambos os lados do circuito, o que é crucial em casos de curtos-circuitos. Corrente Nominal: Pode suportar correntes de até 80 amperes, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Curva C: Define a sensibilidade do disjuntor em relação ao tempo de atuação, proporcionando uma resposta mais rápida em comparação com outras curvas.		uni.	50		R\$ -
102	DISJUNTOR TRIP.100A CURVA C 3KA	Modelo: Disjuntor Tripolar Série SD3 100A 3 Polos Curva C. Corrente Nominal: 100A. Corrente de Ruptura: 3kA. Tensão Nominal: 220/380V. Contatos: Contatos especiais de prata para garantia de segurança contra soldagem.		uni.	50		R\$ -
103	DISJUNTOR TRIP.10A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 10A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem.		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.					
104	DISJUNTOR TRIP.16A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 16A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.		uni.	50		RS -
105	DISJUNTOR TRIP.20A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 20A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.					
106	DISJUNTOR TRIP.25A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 25A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.		uni.	50		RS -
107	DISJUNTOR TRIP.32A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 32A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.					
108	DISJUNTOR TRIP.40A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 40A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.		uni.	50		RS -
109	DISJUNTOR TRIP.50A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 50A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.					
110	DISJUNTOR TRIP.63A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 63A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.		uni.	50		RS -
111	DISJUNTOR TRIP.70A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 70A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.					
112	DISJUNTOR TRIP.80A 3KA CURVA C	Corrente Nominal: 80A, capaz de suportar correntes de até 10 amperes. Capacidade de Interrupção: 3kA, garantindo segurança contra sobrecargas e curtos-circuitos. Design: Tripolar, permitindo a interrupção simultânea da corrente em todos os lados do circuito. Material: Fabricado com contatos especiais de prata, oferecendo segurança contra soldagem. Certificações: Atende às normas NBR NM 60898 e IEC 60947-2, garantindo qualidade e segurança.		uni.	50		RS -
113	DISJUNTOR UNIP.100A 3KA CURVA C	disjuntores Steck 100A 3KA Curva C são equipamentos de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas. Eles são utilizados em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, oferecendo segurança e eficiência. Os disjuntores possuem contratos especiais de prata, garantindo segurança contra soldagem, e são produtos de disparo livre, podendo disparar mesmo com a		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		alavanca de acionamento travada na posição "liga". Além disso, são certificados na norma NBR NM 60898 até 63A e na norma IEC 60947-2, garantindo uma proteção rigorosa contra sobrecargas e curtos-circuitos.					
114	DISJUNTOR UNIP.10A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 10A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 10A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		R\$ -
115	DISJUNTOR UNIP.16A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 16A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 16A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

116	DISJUNTOR UNIP.20A 3KA 13,00CURVA C	Disjuntor Unipolar 20A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 20A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		R\$ -
117	DISJUNTOR UNIP.25A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 25A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 25A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		R\$ -
118	DISJUNTOR UNIP.32A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 32A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 32A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		falha, garantindo a integridade dos equipamentos					
119	DISJUNTOR UNIP.40A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 40A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 40A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	100		RS -
120	DISJUNTOR UNIP.50A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 50A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 50A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

121	DISJUNTOR UNIP.63A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 63A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 63A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		R\$ -
122	DISJUNTOR UNIP.70A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 70A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 70A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de falha, garantindo a integridade dos equipamentos		uni.	50		R\$ -
123	DISJUNTOR UNIP.80A 3KA CURVA C	Disjuntor Unipolar 80A Curva C é um componente essencial para a segurança elétrica, projetado para proteger circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Capacidade: 80A, com curva C, ideal para circuitos com picos de corrente, como motores elétricos e equipamentos de ar condicionado. Proteção: Interrompe rapidamente o fluxo de corrente em caso de		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			falha, garantindo a integridade dos equipamentos					
124	DUCHA 4T 127V 5400W	Potência: 5400W Temperaturas: 4 opções de temperatura (quente, morno e frio) Material: Fabricada em PVC, disponível na cor branca Tecnologia: Resistência Ultra para maior durabilidade e eficiência Compatibilidade: Com aquecedores solares e proteção IP24		uni.	30			RS -
125	DUCHA 4T 220V 6800W	Potência: 5400W Temperaturas: 4 opções de temperatura (quente, morno e frio) Material: Fabricada em PVC, disponível na cor branca Tecnologia: Resistência Ultra para maior durabilidade e eficiência Compatibilidade: Com aquecedores solares e proteção IP24		uni.	30			RS -
126	ELETRODUTO PVC 1 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	100			
127	ELETRODUTO PVC 1.1/2 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1.1/2", comprimento de 3,00 m, na cor preta,		uni.	100			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico					
128	ELETRODUTO PVC 1.1/4 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1.1/4", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	100		
129	ELETRODUTO PVC 1/2 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 1/2", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	100		
130	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3m PRETO	Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal de 3/4", comprimento de 3,00 m, na cor preta, destinado à proteção e condução de instalações elétricas. Deve apresentar resistência mecânica, isolamento adequado e durabilidade. Instalação conforme especificações do projeto elétrico		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

131	EXTENSÃO 1/2 10 CRV	Acessório metálico para ferramentas, com encaixe de 1/2", fabricado em aço cromo-vanádio (CR-V), destinado à ampliação de alcance em chaves de soquete. Deve apresentar alta resistência mecânica e durabilidade. Aplicação conforme uso em ferramentas compatíveis		uni.	20		
132	EXTENSÃO 1/2 5 CRV	Acessório metálico para ferramentas, com encaixe de 1/2", fabricado em aço cromo-vanádio (CR-V), destinado à ampliação de alcance em chaves de soquete. Deve apresentar alta resistência mecânica e durabilidade. Aplicação conforme uso em ferramentas compatíveis		uni.	20		
133	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75mm 10m	Tensão Máxima: 250V, adequado para a rede elétrica brasileira. Capacidade: Suporta até 1200W em 127V e 2200W em 250V. Plug: Padrão 2P+T, com aterramento para maior segurança. Material: Cabo PP, garantindo flexibilidade e resistência. Disponibilidade: Disponível em tamanhos de 3, 10, 15 e 20 metros.		uni.	20		R\$ -
134	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75mm 3m	Cabo: 3x0,75mm ² , revestido em polipropileno (PP). Potência: 10A, adequado para aparelhos que consomem até 10 amperes. Tensão Máxima: 250V, compatível com a rede elétrica brasileira. Plug: 2P+T, com aterramento para maior segurança.		uni.	20		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Frequência de Operação: 50/60Hz.					
135	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75mm 5m	Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 10A (pinos comum) Pinos: 2 pinos + terra (2P + T) Tomadas: 3 tomadas em ângulo de 90° Condutor: cobre eletrolítico / PVC Plugue: injetado PVC com terminais em latão e separador em Nylon Tomada: injetada em PVC polipropileno com terminais em latão Separador: injetado em nylon Cabo certificado: conforme NBR NM 247-5		uni.	20		RS -
136	FILTRO LINHA 1500VA BIV.MG-3001 1,0m	Potência máxima: 1500VA Bivolt: Automático (100-250V) Comprimento do cabo: 1 metro Acompanha fusível reserva: Sim		uni.	20		RS -
137	FITA DUPLA FACE FIXAFORTE 12mm X 2m 3M	Material: Adesivo acrílico transparente de alta adesão e polietileno verde. Poder de Fixação: Cada 15 cm suporta até 400g. Aplicação: Ideal para superfícies lisas, como vidro e acrílicos, sem necessidade de perfuração.		uni.	50		RS -
138	FITA DUPLA FACE FIXAFORTE 19mm X 2m 3M	Material: Adesivo acrílico transparente de alta adesão e polietileno verde. Poder de Fixação: Cada 15 cm suporta até 400g. Aplicação: Ideal para superfícies lisas, como vidro e acrílicos, sem necessidade de perfuração.		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

139	FITA ISOLANTE 18mm X 20m	Classe de Tensão: 750 V Temperatura Máxima de Operação: 90°C Alongamento na Ruptura: 180% Resistência a Raios UV: Sim Retardante de Chama: Sim Certificação: ABNT NBR NM 60454-3		uni.	50		R\$ -
140	FITA ISOLANTE 18mm X 5m	Classe de Tensão: 750 V Temperatura Máxima de Operação: 90°C Alongamento na Ruptura: 180% Resistência a Raios UV: Sim Retardante de Chama: Sim Certificação: ABNT NBR NM 60454-3		uni.	50		R\$ -
141	FITA ISOLANTE 23BR ALTAFUSÃO 19mm X 10m	Tipo: Autofusão Cor: Preto Largura: 19 mm Comprimento: 10 m Classes de Tensão: Até 69 kV Alongamento: Pode ser alongada em até 800% para isolação inviolável Resistência: Resistente à umidade, com alta conformidade em qualquer superfície Temperatura de Operação: Máxima de 90 °C em regime contínuo e 130 °C em regime de emergência		uni.	50		R\$ -
142	FITA ISOLANTE 33+ 19mm X 20m	Comprimento: 20 metros Largura: 19 mm Espessura: 0,19 mm Resistência à Tração: 26 N/cm Temperatura Máxima de Operação: 105°C Isolamento: >10^6 megohms Ruptura: 250% Classe: Profissional Tensão: 600V		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

143	HASTE TERRA 5/8 X 2,4m	Material: Núcleo em aço carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9%. Comprimento: 2,4 metros. Diâmetro: 14,3 mm (diâmetro real). Aplicação: Ideal para sistemas de aterramento em geral, incluindo geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, malhas de aterramento, aterramentos residenciais e industriais. Normas: Atende às normas ABNT NBR-13571 e UL-467.		uni.	50		RS -
144	INTERRUPTOR T.SIMP.1 TOM.10A 1	Tipo: Interruptor simples com tomada fixa de 10A. Tensão: 250V. Material: Feito de Polipropileno (PP) com pigmentação anti-UV, garantindo maior durabilidade. Tamanho: Mede 12,0 cm de altura, 8,5 cm de largura e 1,0 cm de profundidade.		uni.	200		RS -
145	INTERRUPTOR T.SIMP.1 TOM.20A 1	Tensão: 250V Amperagem: 20A Material: Plástico isolante com contatos de metal Design: Moderno e funcional, ideal para diversas instalações elétricas, como edifícios e residências.		uni.	200		RS -
146	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES 6A 1	Tensão: 250V Corrente: 6A Material: Plástico isolante com contatos de metal Durabilidade: Proteção UV para maior resistência ao amarelamento Tamanhos: 12,0 cm de altura, 8,5 cm de largura e 1,0 cm de profundidade		uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Cor: Branca, ideal para harmonizar com diversos ambientes.					
147	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES C/CAIXA SX	Tensão nominal: 250V Corrente nominal: 10A Compatibilidade: Indicado para uso interno em residências, comércios, escritórios e indústrias leves		uni.	100		RS -
148	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 6A	Tensão: 250V Amperagem: 6A Cor: Branco Certificação: Compulsória Normas: NBR NM 60669-1 e NBR 60884-1		uni.	100		RS -
149	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 6A	Tensão: 250V Corrente: 6A Material: Plástico isolante com contatos de metal Durabilidade: Proteção UV, evitando amarelamento Tamanhos: 12,0 cm de altura, 8,5 cm de largura e 1,0 cm de profundidade		uni.	100		RS -
150	INTERRUPTOR MODULO PARALELO 16A SM/EV	Interruptor Modulo Paralelo 16A SM/EV é projetado para controle eficiente de circuitos elétricos, permitindo o acionamento de um ponto de luz a partir de dois locais distintos. Capacidade: Suporta até 16A em circuitos de até 250V. Design: Compatível com a linha Modulare da Fame, oferecendo um acabamento moderno e elegante.		uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

151	Interruptor Tecla Bipolar Simples 20ª	Tipo: Interruptor bipolar simples Tensão: 20A/250V Conectores: 4 bornes (2 de entrada e 2 de saída) Funcionalidade: Ligar e desligar lâmpadas em circuitos com duas fases Aplicação: Ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais Marca: Distribuidora Mármore Material: Placas em ABS, tratamento anti UVA e UVB Dimensões: 5cm x 4cm Certificação: Produto certificado contra defeitos de fabricação Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação		uni.	100		RS -
152	LAMPADA HIGH LED TKL 110 20W 6500K	Potência: 20W Temperatura de cor: 6500K (branco frio) Fluxo luminoso: até 1600 lúmens Frequência: 50/60Hz Vida útil: 25.000 horas Garantia: 2 anos Base: E27		uni.	200		RS -
153	LAMPADA HIGH LED TKL 170 30W 6500K	Potência: 30W Tensão: 100-240V Temperatura de cor: 6500K (branco frio) Base (soquete): E27 Fluxo luminoso: Até 2700 lúmens Eficácia luminosa: 90 lm/W Fator de potência: ≥0,92 Índice de proteção: IP20 Vida útil: Até 25.000 horas Garantia: 2 anos		uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

154	LAMPADA HIGH LED TKL 225 40W 6500K	Potência: 40W Temperatura de cor: 6500K Fluxo luminoso: até 3600 lúmens Durabilidade: até 25.000 horas Economia de energia: até 85% em comparação com lâmpadas tradicionais Fator de potência: 0,92 Área de abertura: 220° Garantia: 3 anos Material: Policarbonato e Alumínio Base: E27		uni.	200		RS -
155	LAMPADA HIGH LED TKL 270 50W 6500K	Potência Máxima: 50W Temperatura de Cor: 6500K Fator de Potência (FP): 0,92 Fluxo Luminoso: 4500 lumens Vida Útil: 25.000 horas Material: Policarbonato e Alumínio Base: E27 Altura: 14 cm Largura: 14 cm Comprimento: 26 cm Peso Bruto: 0,5 kg Voltagem: Bivolt (127V/220V) Frequência: 50/60Hz Índice de Proteção: IP20		uni.	200		RS -
156	LAMPADA HIGH LED TKL 440 80W 6500K	Potência: 80W Temperatura de Coloração: 6500K Especificações: E40		uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

157	LAMPADA HIGH LED TKL 540 100W 6500K	Modelo: TKL 540 Uso: Interno Voltagem: Auto-volt Frequência: 50/60 Hz Fator de Potência: 0,92 Potência Máxima: 100W Base: E40 Fluxo Luminoso: 9000lm Temperatura de Cor: 6500K Garantia: 1 ano Vida Útil: 25000 hora		uni.	200		RS -
158	LAMPADA LED TKL 80 12W 6500K	Potência: 12W Temperatura de cor: 6500K Fluxo luminoso: 1018lm Fator de potência: 0,4 Frequência: 50/60Hz Base: E27 Vida útil: 25.000 horas		uni.	200		RS -
159	LAMPADA LED TKL 90 15W 6500K	Potência: 15W Base: E27 Fator de Potência: 0,4 Frequência: 50/60Hz Flujo Luminoso: 1311lm Vida Útil: 25000 horas Autovolt: (100-240)		uni.	200		RS -
160	LAMPADA LED TUBULAR 20,5W T8 120cm 6500K	Potência: 20,5W Comprimento: 120cm Temperatura de cor: 6500K (branco frio) Fluxo luminoso: 1850 lumens Vida útil: 25.000 horas Compatibilidade: Autovolt (100V a 240V)		uni.	200		RS -
161	Luminária Emergência 30 led	Modelo e Tipo: Luminária de emergência autônoma com 30 LEDs brancos de autobrilho. Potência e Consumo: Potência: 1W a 2W, dependendo do modelo. Consumo: 1W. Autonomia: Autonomi		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		a de até 4 horas em fluxo mínimo e 2 horas em fluxo máximo.					
162	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W	Luminária em LED, potência de 100 W, destinada à iluminação pública. Deve apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, durabilidade e resistência às intempéries. Instalação conforme fixação em braço de poste e especificações do projeto elétrico		uni.	500		
163	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W	Luminária em LED, potência de 150 W, destinada à iluminação pública. Deve apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, durabilidade e resistência às intempéries. Instalação conforme fixação em braço de poste e especificações do projeto elétrico		uni.	500		
164	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200W	Luminária em LED, potência de 200 W, destinada à iluminação pública. Deve apresentar alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia, durabilidade e resistência às intempéries. Instalação conforme fixação em braço de poste e especificações do projeto elétrico		uni.	500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

165	LUVA ELETRODUTO ROSC.1	A luva para eletroduto de 1" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente		uni.	100		
166	LUVA ELETRODUTO ROSC.1.1/2	A luva para eletroduto de 1.1/2" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente		uni.	100		
167	LUVA ELETRODUTO ROSC.1.1/4	A luva para eletroduto de 1.1/4" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente					
168	LUVA ELETRODUTO ROSC.1/2	A luva para eletroduto de 1/2" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente		uni.	100		
169	LUVA ELETRODUTO ROSC.3/4	A luva para eletroduto de 3/4" é uma conexão essencial para unir dois tubos de mesma medida em instalações elétricas, permitindo a continuidade da tubulação de forma prática através de seu sistema de rosca interna. Fabricada geralmente em PVC ou metal, ela garante a vedação e a proteção dos cabos na junção dos conduítes, sendo ideal para prolongar linhas de fiação em projetos residenciais ou industriais de maneira segura e eficiente		uni.	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

170	LUVA PRESSÃO ELETR.FLEX 25mm	A luva de pressão para eletroduto flexível de 25mm é um conector projetado para unir tubos corrugados de forma rápida e segura, dispensando o uso de roscas ou colas graças ao seu sistema de encaixe por pressão. Fabricada em PVC resistente e antichama, ela garante a continuidade da proteção da fiação em curvas ou extensões de instalações elétricas embutidas, proporcionando uma junção firme que evita o desprendimento do conduíte durante a concretagem ou a passagem dos cabos		uni.	100		
171	LUVA PRESSÃO ELETR.FLEX 32mm	A luva de pressão para eletroduto flexível de 32mm é um conector projetado para unir tubos corrugados de forma rápida e segura, dispensando o uso de roscas ou colas graças ao seu sistema de encaixe por pressão. Fabricada em PVC resistente e antichama, ela garante a continuidade da proteção da fiação em curvas ou extensões de instalações elétricas embutidas, proporcionando uma junção firme que evita o desprendimento do conduíte durante a concretagem ou a passagem dos cabos		uni.	100		
172	PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 10m	Material: Fabricado com aço revestido por fibra termoplástica, garantindo resistência e flexibilidade. Capacidade: Suporta até 8 kg de carga interna. Uso: Recomendado para serviços comerciais, industriais e domésticos, por		uni.	30		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		profissionais eletricistas.					
173	PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 15m	Material: Fabricado com aço revestido por fibra termoplástica, garantindo resistência e flexibilidade. Capacidade: Suporta até 8 kg de carga interna. Uso: Recomendado para serviços comerciais, industriais e domésticos, por profissionais eletricistas.		uni.	30		R\$ -
174	PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 20m	Material: Fabricado com aço revestido por fibra termoplástica, garantindo resistência e flexibilidade. Capacidade: Suporta até 8 kg de carga interna. Uso: Recomendado para serviços comerciais, industriais e domésticos, por profissionais eletricistas.		uni.	30		R\$ -
175	PILHA (BATERIA) ALCALINA 12V	A pilha alcalina de 12V (modelo A23 ou 27A) é uma bateria compacta de alta voltagem desenvolvida para dispositivos que exigem disparos precisos de energia em curto alcance. Composta por células internas empilhadas, ela é amplamente utilizada em controles remotos de portões, alarmes automotivos e campainhas sem fio, oferecendo longa durabilidade e resistência a vazamentos em comparação às pilhas comuns		uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

176	PILHA (BATERIA) BOTÃO 3V CR2032	A pilha alcalina de 3V é uma bateria compacta de alta voltagem desenvolvida para dispositivos que exigem disparos precisos de energia em curto alcance. Composta por células internas empilhadas, ela é amplamente utilizada em controles remotos de portões, alarmes automotivos e campainhas sem fio, oferecendo longa durabilidade e resistência a vazamentos em comparação às pilhas comuns		uni.	50		
177	PILHA ALCALINA (AA) C/2	A pilha alcalina AA (tamanho pequeno) de 1,5V é uma fonte de energia versátil e de longa duração, ideal para aparelhos que exigem consumo constante como brinquedos, mouses sem fio e lanternas. Fornecida em cartela com duas unidades, sua tecnologia alcalina oferece maior autonomia e proteção contra vazamentos quando comparada às pilhas de zinco comuns		uni.	50		
178	PILHA ALCALINA (AAA) C/2	A pilha alcalina AAA (palito) de 1,5V é uma bateria compacta indicada para aparelhos eletrônicos de uso diário e baixo consumo, como controles remotos e teclados. Disponível em embalagem com duas unidades, sua composição alcalina garante maior densidade de energia e estabilidade, proporcionando uma vida útil superior às pilhas comuns de zinco-carbono		uni.	50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

179	pino macho 2P+T 20AM 90 Grau	Amperagem: 10A E 20A Voltagem: 110V E 220V 90 Grau		uni.	100		RS -
180	pino macho 2P+T 10A 90 Grau	Amperagem: 10A E 20A Voltagem: 110V E 220V 90 Grau		uni.	100		RS -
181	PLACA 4X2 MODULO SM 01	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Resistente a raios UV, garantindo maior solidez e proteção contra descoloração. Dimensões: Proporciona melhor cobertura e acabamento.		uni.	100		RS -
182	PLACA 4X2 MO6,50DULOS SM 02	Capacidade: Suporta até 2 módulos (interruptores, tomadas ou outros dispositivos modulares).		uni.	100		RS -
183	PLACA 4X2 MODULOS SM 03	Capacidade: Suporta até 3 módulos (interruptores, tomadas, etc.)		uni.	100		RS -
184	PLACA 4X4 MODULOS SM 02	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Possui tratamento anti-UVA e UVB, aumentando a solidez à luz.		uni.	100		RS -
185	PLACA 4X4 MODULOS SM 04	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Possui tratamento anti-UVA e UVB, aumentando a solidez à luz.		uni.	100		RS -
186	PLACA 4X4 MODULOS SM 06	Material: Fabricada em ABS, com superfície anti-estática e anti-aderente. Tratamento: Possui tratamento anti-UVA e UVB, aumentando a solidez à luz.		uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

187	PLAFON P/LAMP. BRANCO E27 100W	Potência Máxima: 100W Tensão: 250V (Bivolt) Material: Polipropileno e porcelana, garantindo durabilidade e resistência Soquete: E27, resistente a altas temperaturas Compatibilidade: Suporta lâmpadas LED, fluorescentes compactas e incandescentes Dimensões: Altura de 4,8 cm e diâmetro de 14 cm		uni.	100		R\$ -
188	PLUGUE 2P 10A 180G PLD11-2	Modelo: PLD11-2 Capacidade elétrica: 10A Tensão máxima: 250V Corrente nominal: 10A Saída do cabo: 180° (reta) Material: Termoplástico de alta resistência Pinos: 4,0mm Certificação: INMETRO, atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136)		uni.	100		R\$ -
189	PLUGUE 2P 20A 180G PLD2-2	Capacidade: 20A, suportando tensões de até 250V. Design: Com pinos maciços e saída de cabos em ângulo de 180°. Material: Fabricado em termoplástico, garantindo durabilidade e resistência. Certificação: Atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).		uni.	100		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

190	PLUGUE 2P+T 10A 180G PLD11-3	Capacidade: 10A, suportando correntes de até 250V. Material: Fabricado em polímero de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência a impactos. Prensa Cabo: Inclui um sistema de prensa cabo que fixa firmemente os fios, evitando desconexões acidentais. Rotação dos Pinos: Possui rotação dos pinos em 180°, permitindo flexibilidade de uso em diferentes tipos de tomadas. Compatibilidade: É compatível com diversos tipos de cabos, como paralelo e PP plano. Norma: Atende ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).		uni.	100		RS -
191	PLUGUE 2P+T 20A 180G PLD2-3	Tipo de Plugue: 2P+T (2 Pinos + Terra) Ângulo do Plugue: 180° Corrente Nominal: 20A Compatibilidade: Com diversos tipos de cabos, como paralelo e PP circular		uni.	100		RS -
192	PLUGUE FEMEA 2P 10A TMD11-2	Capacidade Elétrica: 10A Tensão: 250V Tipo: 2 pinos (2P) Compatibilidade: Compatível com diversos tipos de cabos (paralelo, PP plano e PP circular) Certificação: Atende ao padrão brasileiro NBR 14136 e é certificado pelo INMETRO.		uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

193	PLUGUE FEMEA 2P 20A TMD2-2	Capacidade Elétrica: 20A Tensão: 250V Tipo: 2 pinos (2P) Compatibilidade: Compatível com diversos tipos de cabos (paralelo, PP plano e PP circular) Certificação: Atende ao padrão brasileiro NBR 14136 e é certificado pelo INMETRO.		uni.	100		RS -
194	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A TMD11-3	O plugue fêmea 2P+T de 10A é um conector elétrico reforçado que permite a montagem de extensões ou a reposição de terminais em aparelhos eletrônicos. Composto por três pinos (fase, neutro e terra) no padrão brasileiro, ele suporta correntes de até 10 amperes e possui corpo em termoplástico isolante, garantindo uma conexão segura e resistente para o uso doméstico ou profissional		uni.	100		
195	PLUGUE FEMEA 2P+T 20A TMD2-3	O plugue fêmea 2P+T de 20A é um conector elétrico reforçado que permite a montagem de extensões ou a reposição de terminais em aparelhos eletrônicos.		uni.	100		
196	POSTE CONCRETO PAD.01 CX VR 7,5X200 CX.I	O poste de concreto padrão 01 é um suporte pré-moldado de 7,5 metros de altura e resistência de 200kg, projetado especificamente para a instalação de padrões de entrada de energia em baixa tensão. Este modelo conta com caixa de medição incorporada (tipo visor de rua) e furação interna para a passagem protegida da fiação, seguindo as normas técnicas das		uni.	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		concessionárias para garantir segurança e durabilidade no atendimento a residências ou pequenos comércios					
197	POSTE CONCRETO PAD.02 CX VR 7,5X200 CX.I	O poste de concreto padrão 02 é um suporte pré-moldado de 7,5 metros de altura e resistência de 200kg, projetado especificamente para a instalação de padrões de entrada de energia em baixa tensão. Este modelo conta com caixa de medição incorporada (tipo visor de rua) e furação interna para a passagem protegida da fiação, seguindo as normas técnicas das concessionárias para garantir segurança e durabilidade no atendimento a residências ou pequenos comércios		uni.	20		
198	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/12/16 DISJ.	Capacidade: Pode suportar até 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Material: Fabricado em PVC antichamas, garantindo segurança e durabilidade. Design: Com design moderno e acabamento brilhante, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais. Porta: Possui porta reversível e saídas de 3/4 DN 25mm e 1 DN 32mm		uni.	30		RS -
199	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/16/24 DISJ.	Quadro de Distribuição de Embutir é ideal para instalações elétricas, suportando até 16 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Fabricado em termoplástico de engenharia antichama,		uni.	30		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		garante segurança e resistência. Possui porta reversível e barramentos de cobre para neutro e terra, proporcionando uma conexão segura. O quadro é fácil de instalar e acompanha etiquetas adesivas para identificação dos circuitos. A garantia do produto é de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
200	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/3/4 DISJ.	Quadro de Distribuição para 3 a 4 disjuntores é uma solução prática e eficiente para a organização e proteção dos circuitos elétricos. Modelo 2583: Ideal para ambientes residenciais e comerciais de pequeno porte, com design discreto e acabamento de alta qualidade.		uni.	30		RS -
201	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6/8 DISJ.	Material: Fabricado em termoplástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança. Design: Acabamento brilhante, permitindo combinação com linhas de material elétrico de embutir, sem a necessidade de esconder o quadro atrás da porta. Características: Porta reversível, espaço interno ampliado, e compatibilidade com disjuntores de diferentes marcas e modelos. Certificação: Atende às normas de segurança elétrica brasileiras, como a NBR 5410.		uni.	30		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

202	REFLETOR 100W PT 6500K	LED	Potência: 100W Temperatura de Cor: 6500K Índice de Proteção: IP66, resistente a poeira e jatos de água Ângulo de Facho: 120° Dimensões: 210 x 218 x 42 mm Eficiência Luminosa: 80 lm/W Fluxo Luminoso: 8000 lm Vida Útil: 30.000 horas Tensão: 100-240V, 50/60 Hz		uni.	30		R\$ -
203	REFLETOR 150W PT 6500K	LED	Potência: 150W Temperatura de Cor: 6500K (Branco Frio) Proteção: IP66, resistente a poeira e jatos de água Área de Iluminação: Ideal para áreas externas, festas, piscinas e fachadas Eficiência Energética: Tecnologia LED com alta eficiência luminosa Luz: Proporciona iluminação clara e uniforme, ideal para ambientes externos e industriais		uni.	50		R\$ -
204	REFLETOR 200W PT 6500K	LED	Potência: 200W Temperatura de cor: 6500K Índice de proteção: IP66, resistente a poeira e jatos de água Fluxo luminoso: 18.400Lm Eficiência luminosa: 92Lm/W Vida útil: até 30.000 horas Tensão: bivolt (100- 240V)		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

205	REFLETOR LED 30W PT 6500K	Potência: 30W Cor da Luz: Branco Frio (6500K) Fluxo Luminoso: 2340lm Tensão: 100-240V Frequência: 50/60Hz Corrente: 0,300A (127) / 0,200A (220V) Grau de Proteção: IP66 Dimensões: 95 x 85 x 26mm Material: Alumínio e vidro		uni.	50		RS -
206	REFLETOR LED 50W PT 6500K	Potência: 50W Temperatura de cor: 6500K Fator de proteção: IP66, resistente à poeira e água Aplicação: Ideal para iluminação externa, jardins, fachadas e áreas residenciais Durabilidade: Vida útil de até 30.000 horas.		uni.	50		RS -
207	REISTENCIA DE DUCHA 5500W 220V	Potência: 5500W Tensão: 220V Modelo: 065A Compatibilidade: Indicada para reposição em duchas e chuveiros compatíveis. Material: Fabricada com ligas de cobre e aço, garantindo durabilidade e eficiência.		uni.	50		RS -
208	RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-11	Modelo: RFE-11 Tensão Nominal: Bivolt (127V/220V) Capacidade Máxima: 1000W Potência Máxima com LED: 200W Frequência: 50/60Hz Tipo: NF ² Temperatura de Operação: 0°C a 50°C Conexão: Cabos		uni.	100		RS -
209	RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-131	Potência: 1000W Tensão: Bivolt Tipo: Fotoelétrico, aciona lâmpadas ao anoitecer e desliga ao amanhecer Uso: Adequado para		uni.	100		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		uso externo, resistindo à chuva e ação de raios ultravioleta					
210	RESISTENCIA 127V 5400W 4T D.FAMINHO COD.3862	A resistência 127V de 5400W para duchas Faminho (código 3862) é uma peça de reposição de alto desempenho projetada para sistemas de quatro temperaturas. Fabricada com liga metálica de alta condutividade térmica, ela garante o aquecimento rápido da água com eficiência energética, possuindo encaixe exclusivo que facilita a troca e assegura a compatibilidade técnica com os modelos específicos do fabricante		uni.	30		
211	RESISTENCIA 220V 6800W 4T D.FAMINHO COD.3863	A resistência 220V de 6800W para duchas Faminho (código 3863) é uma peça de reposição de alto desempenho projetada para sistemas de quatro temperaturas. Fabricada com liga metálica de alta condutividade térmica, ela garante o aquecimento rápido da água com eficiência energética, possuindo encaixe exclusivo que facilita a troca e assegura a compatibilidade técnica com os modelos específicos do fabricante		uni.	30		
212	SOQUETE P/LAMP. E27 C/RABICHO	Material: Porcelana, com base E27. Rabicho: Incluído, facilitando a conexão elétrica. Compatibilidade: Suporta lâmpadas incandescentes, fluorescentes e LED.		uni.	50		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Tensão máxima: 250V. Potência máxima: 100W.					
213	SOQUETE P/LAMP. FLUOR. C/RABICHO	soquete para lâmpada fluorescente com rabicho é um componente elétrico utilizado para conectar lâmpadas fluorescentes tubulares, geralmente do tipo T8. Compatibilidade: Acompanha rabicho, facilitando a ligação elétrica e tornando a instalação mais ágil. Tensão: Funciona com sistemas de iluminação fluorescente, geralmente 110/220 V.		uni.	50		RS -
214	SOQUETE P/LAMPADA PORC.E27 1451	Material: Fabricado em porcelana, com terminais protegidos e encaixe de fixação anti- giro. Tensão: 4A a 250V. Compatibilidade: Suporta lâmpadas incandescentes e fluorescentes compactas, com fios de 0,5mm ² até 2,5mm ² .		uni.	50		RS -
215	TERMINAL ILHOS 16mm 16-12 AZUL	O terminal ilhós tubular de 16mm (modelo 16-12) é um conector de compressão em cobre estanhado com isolação em nylon azul, utilizado para finalizar a ponta de cabos elétricos flexíveis. Ele agrupa os filamentos do fio em uma ponta sólida, garantindo uma conexão perfeita e segura em bornes ou disjuntores, além de evitar o esmagamento dos fios e garantir maior resistência mecânica e elétrica		uni.	1000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

216	TERMINAL ILHOS 16mm 16-22 AZUL	O terminal ilhós tubular de 16mm (modelo 16-22) é um conector de compressão em cobre estanhado com isolamento em nylon azul, utilizado para finalizar a ponta de cabos elétricos flexíveis. Ele agrupa os filamentos do fio em uma ponta sólida, garantindo uma conexão perfeita e segura em bornes ou disjuntores, além de evitar o esmagamento dos fios e garantir maior resistência mecânica e elétrica		uni.	1000		
217	TIMER ANALOGICO BIVOLT 3P	O timer analógico bivolt de 3 pinos (2P+T) é um temporizador automático que permite programar horários de ligar e desligar aparelhos elétricos diretamente na tomada. Com funcionamento por meio de um disco giratório e pequenos pinos (segmentos) que representam intervalos de tempo, ele suporta bivolt automático e possui o pino de aterramento para maior segurança, sendo ideal para automação de luzes, filtros de piscina ou eletrodomésticos de forma simples e mecânica		uni.	20		
218	TOMADA 2P+T 10A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 10 A, ideal para a maioria dos aparelhos eletrônicos. Voltagem nominal: 220V, garantindo uma conexão segura.		uni.	200		R\$ -
219	TOMADA 2P+T 20A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 20A Tensão máxima: 250V Material: Plástico resistente Dimensões: 75mm x 63mm x 50mm		uni.	200		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

220	TOMADA DUPLA 2P+T 10A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 10A, ideal para a maioria dos aparelhos eletrônicos. Voltagem nominal: 220V, garantindo uma conexão segura. Design: Moderno e funcional, com um acabamento que se integra harmoniosamente a qualquer decoração. Facilidade de instalação: Inclui placa para acabamento limpo e profissional, facilitando a montagem. Dimensões: 6,5 x 7,5 x 5 cm, adequada para instalações em espaços limitados.		uni.	200		RS -
221	TOMADA DUPLA 2P+T 20A C/CAIXA SX	Corrente nominal: 20 A Tensão máxima: 250 V ipo: 2P+T (dois polos e terra) Dimensões: 12 cm x 8 cm Material: Plástico resistente para durabilidade		uni.	200		RS -
222	TOMADA DUPLA 2P+T DIST.10A SAFIRA	Tensão: 250 volts. Capacidade: 10A. Cor: Disponível em várias tonalidades, incluindo branca e vermelha.		uni.	200		RS -
223	TOMADA DUPLA 2P+T DIST.20A SAFIRA	Tensão: 250 volts. Capacidade: 20A. Cor: Disponível em várias tonalidades, incluindo branca e vermelha.		uni.	200		RS -
224	TOMADA MODULO 2P+T 10A SM/EV	Capacidade: 10A, ideal para equipamentos de uso geral, como eletrodomésticos e ferramentas leves. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos e falhas no circuito. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, com superfície antiestática e antiaderente, além de		uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		tratamento Anti-U.V.A e U.V.B.					
225	TOMADA MODULO 2P+T 10A SM/EV VERMELHA	Capacidade: 10A, ideal para equipamentos de uso geral, como eletrodomésticos e ferramentas leves. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos e falhas no circuito. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, com superfície antiestática e antiaderente, além de tratamento Anti-U.V.A e U.V.B.		uni.	200		RS -
226	TOMADA MODULO 2P+T 20A SM/EV	Capacidade: 20A, ideal para equipamentos de alto consumo. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos. Material: Produzido em termoplástico de alta resistência, resistente ao calor.		uni.	200		RS -
227	TOMADA MODULO 2P+T 20A SM/EV VERMELHA	Capacidade: 20A, ideal para equipamentos de uso geral, como eletrodomésticos e ferramentas leves. Sistema: 2P+T (2 polos + terra), garantindo proteção contra choques elétricos e falhas no circuito. Material: Produzida em termoplástico de alta resistência, com superfície antiestática e antiaderente, além de tratamento Anti-U.V.A e U.V.B.		uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

228	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	Tensão nominal: 250V. Ampères: 10A. Cor: Disponível em várias cores, incluindo vermelha para identificação de tensão diferente.		uni.	200		RS -
229	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	Tomada Desmontável 2P+T 20A 250V é ideal para aplicações de alta potência, oferecendo segurança e alta condução elétrica. Contato: Metálicos reforçados que suportam correntes elevadas, evitando quedas de tensão. Corpo: Fabricada em plástico termoplástico, proporcionando isolamento eficiente e resistência mecânica. Montagem: Estrutura desmontável para fácil reparo e adaptação. Certificação: Compulsória, seguindo normas NBR NM 60884-1 e NBR 14136.		uni.	200		RS -
230	TOMADA RELÉ BS2	Corrente Nominal: 15A em 127V e 10A em 250V. Tensão Nominal: 127V e 250V. Material: Plástico resistente, ideal para uso externo. Compatibilidade: Suporta conectores padrão ABNT NBR-5123.		uni.	200		RS -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

231	VENTILADOR DE TETO NEW LIGHT BR 127V	Potência: 130W Rotação Máxima: 180 a 460 rpm Pás: 3 ou 4 pás (MDF) laqueadas na cor do ventilador ou mogno Lustre: Globo, taça em plástico injetado Área de Ventilação: 20m² Iluminação: 1 lâmpada eletrônica até 15W ou 1 LED até 10W Controle de Velocidade: C3V (exaustão e ventilação com controle de velocidade mínimo, médio e máximo) Garantia: 12 meses Cores: Branco, Branco/Mogno, Preto e Preto/Mogno Dimensões da Embalagem: 44,5 x 21,5 x 13 cm Peso Bruto: 3,095 kg Peso Líquido: 2,727 kg Dimensão do produto montado: 54 x 95 cm		uni.	50		R\$ -
232	VENTILADOR DE TETO NEW LIGHT PT 127V	Potência: 130W Rotação Máxima: 180 a 460 rpm Área de Ventilação: 20m² Iluminação: 1 lâmpada eletrônica até 15W e 1 LED até 10W Controle de Velocidade: 3 velocidades (exaustão e ventilação) Garantia: 12 meses Cores Disponíveis: Branco, Branco/Mogno, Preto e Preto/Mogno Dimensões: 44,5 x 21,5 x 13 cm (embalagem) Peso: 3,095 kg (bruto) e 2,727 kg (líquido)		uni.	50		R\$ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

233	VENTILADOR MESA 50cm 8P PR.127V F.TURBO	Diâmetro: 50 cm Número de Pás: 8 Potência: 150W Velocidades: 3 (Turbo, Conforto, Silencioso) Inclinação: Regulável Design: Aerodinâmico Alça de Transporte: Sim Porta-fio: Embutido		uni.	20		R\$ -
234	VENTILADOR MESA 50cm 8P PR.220V F.TURBO	Diâmetro: 50 cm Número de Pás: 8 Potência: 180W Velocidades: 3 (Silencioso, Brea e Turbo) Tecnologia: Silent Flow para reduzir o ruído e aumentar a performance de vento Ajuste de Inclinação: Até 45° Oscilação Horizontal: Até 90°		uni.	20		R\$ -
235	VENTILADOR OSC.PARERE 60cm PT BIV.PREMIUM	Potência: 170W Rotação Máxima: 1.430 rpm Área de Ventilação: 40m² Vazão: 230m³/min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Dimensões da Embalagem: 16 x 66 x 68 cm Peso Bruto: 4,100 kg Peso Líquido: 3,080 kg		uni.	50		R\$ -

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, (cargo/função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa) que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da execução:

Condições de pagamento:

Banco/agência/conta:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Carimbo

Local e data.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

